

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



19 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO 4585



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Negócios Jurídicos e Cidadania.....	03 a 07
Administração.....	07 a 15
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Governo e Finanças.....	17
Iprejun.....	17
Cijun.....	17
Dae.....	17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 e 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 e 19
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	19 e 20
Fundação Casa da Cultura.....	20
Assistência e Desenvolvimento Social.....	20
Fumas.....	20 a 24
Educação.....	24 e 25
Decretos.....	25 e 26
Portarias.....	27 a 29

INEDITORIAL

Ineditorial.....	29
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29 a 37
------------------------	---------

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arquivadas em 18 de Julho de 2019, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro).

"Referente as reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, sito à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP";

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor – Resultado: 35-002.001.19-0001698 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Verá Lúcia Batista Fischer - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0001869 - Fillorestour Viagens e Turismo Ltda - 6151654000100 - Adelia Stephany Brito Reducini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002229 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Bruna Natália Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002229 - Maria Aparecida de Arruda Antonio - Inst. Hidraulic - 31607399000105 - Bruna Natália Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002373 - Claro S/a - 40432544000147 - Vanderlei Belisario - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002809 - Ccb Brasil S/a Crédito Financ e Investimento - 92764489000196 - João Eduardo Helene Barbosa Ferreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002809 - Duarte e Rodrigues Serviços Ltda - - João Eduardo Helene Barbosa Ferreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002936 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Renata Siqueira Tufano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002938 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Douglas Tufano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003078 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Ronaldo de Oliveira Holanda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003078 - Google Brasil Internet Ltda - 6990590000123 - Ronaldo de Oliveira Holanda - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003145 - Consorbras Administracao de Consorcios Br Ltda - 28186364000127 - Andrio Rosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003252 - 123 Viagens e Turismo Ltda - 26669170000157 - Jose Ricardo Rulli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003265 - Inovar Magazine Eireli - 17292698000673 - Donizeti Aparecido Manhani - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003285 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Jose Paulo de Assis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003285 - Betacred Cia Securitizadora de Cred Financ - 6050986000190 - Jose Paulo de Assis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003451 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - João Lima de Melo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003545 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Helena da Rocha Alves - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003610 - Pombonet Telecomunicações e Informática Ltda-me - 12983319000163 - Lourival Cristovão - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003613 - Jundiá Shopping - 15747920000145 - Aurelucy de Almeida Corrêa Ramos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003650 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Vanda de Arruda Melchior Caetano - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003741 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Antonio Carlos Soares - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003759 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Benedita Ramos Arantes Rios - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003767 - Fgb Escola de Línguas Ltda - 27474267000177 - Andressa Rodrigues - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003770 - Cpe Comercial e Serv. Didáticos Ltda-me - 6175416000127 - Ianca Cristina Duarte Franco - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003784 - Dema Comercio e Serviços Automotores Eirelli - - Marcelo Otavio Campos de Macedo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003786 - J Andre Junior Moveis Planejados - 3267636000192 - Cintia Piovesan Menezes - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003802 - Aczb Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Larissa Mathias de Andrade Lea - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003811 - Associação Brasileira de Ap. Pens. e Idosos - 8812425000107 - Jose Paulo Fraciono - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003827 - Assurant Seguradora S/a - 3823704000152 - Jonathan da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003831 - V2 Multimarcas Comercio de Veiculos Eireli-me - 29332063000127 - Murillo Fuad Gebran Ferrari Campos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003844 - Cf Customização - - Cristiane Candido Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003847 - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 34028316710151 - Josilda Maria Velozo dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003873 - Sobam Centro Médico Hospitalar S.a. - 50739135000141 - Vera Lucia Cremonese de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003873 - Pentágono Administradora de Benefícios Ltda - 23588140000128 - Vera Lucia Cremonese de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003878 - Sobam Centro Médico Hospitalar S.a. - 50739135000141 - Adriana Cristina de Almeida Pecoraro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003939 - Administradora de Cartao de Credito Palma

Ltda - 12834724000110 - Celia Maria Gomes Evangelista - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003947 - Dorema Administração e Negócios Imobiliários - 10711807000196 - Janaina Patricia Rosario Gomes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003987 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Maurilio Pedroso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003987 - Irmãos Luchini S.a - Comercial Auto Peças - 50934777000100 - Maurilio Pedroso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003995 - Dream Fitness - 22720060000143 - Erica Cristina Gattinoni de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004018 - Banco Cbss S.a. - 27098060000145 - Alzira Inacio da Silveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004042 - Dr Paulo Pestana - - Joana dos Santos Alecrim - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004072 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Lucinda Neta Galvão - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004073 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Maria Aparecida de Oliveira Cardoso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004073 - Dnra Brasil Agência de Modelo e Fotografia Ltda - 303871000184 - Maria Aparecida de Oliveira Cardoso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004092 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Nadir Francisco de Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004100 - Oi Movel S/a - 5423963000111 - Francisco Jose da Silva Ricarte - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004109 - Oi Movel S/a - 5423963000111 - Maria Ignez de Brito - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004111 - Barroca Veículos - - Douglas Mayco Costa dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004113 - Maria Aparecida de Arruda Antonio - Inst. Hidraulic - 31607399000105 - Regina Maria Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004115 - Farina Comércio de Veículos Ltda - 10290915000132 - Fernanda de Oliveira Correa Fadin - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004137 - Evolutime Comercio de Livros e Cursos Ltda - 20112517000180 - Ozélia da Silva Mata - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004138 - Sul América Serviços de Saúde S.a. - 2866602000151 - Elcio Severino - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004153 - Mercado Livre. com Atividades de Internet Ltda - 3361252000134 - Valdir Guedes de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004156 - Ricardo Madureira Julio 22718577835 - 23260975000154 - Marlene Pereira Vianna - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004172 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Sebastião Nunes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004172 - Chubb Seguros Brasil Ltda - 3502099000118 - Sebastião Nunes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004175 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915000181 - Gabriela Barcaro Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004199 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Nair da Costa Afonso - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004202 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Francinete Ferreira de Oliveira Meira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004202 - Hipermix Brasil Servicos de Concretagem Ltda - 5390700000315 - Francinete Ferreira de Oliveira Meira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004252 - Inovar Magazine Eireli - 172926980002617 - Silvio Cesar da Luz Araujo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004273 - Associação Brasileira de Ap. Pens. e Idosos - 8812425000107 - Luiz Carlos de Moraes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004280 - Mello e Fraga Operadora de Turismo Ltda - Me - 3784083000145 - Irene Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004292 - Super Cdm Com Veic Autom Ltda Jundiá - 7950180000200 - Silvana Loureiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004309 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Rosa do Prado Malturo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004330 - Banco Bradesco Cartões S/a - 59438325000101 - Elaine Regina Bergamini - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004374 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Eli Rosa Souza da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004375 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Eli Rosa Souza da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004379 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Osanildo Jose da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004387 - Aczb Importação e Comércio Ltda - 9509531000189 - Luzia Donizete dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004393 - Mbm Seguradora S. A. - 87883807000106 - Luiz Sebastião Aceti - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004396 - Sudamerica Vida Corretora de Seguros Ltda. - 81052722000191 - Luiz Sebastião Aceti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004407 - Mello e Fraga Operadora de Turismo Ltda - Me - 3784083000145 - Maria Aparecida dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004416 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Celia de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004464 - Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Adauto Luis de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004466 - M.s Traldi Ltda - 2517378000192 - Amauri Arribas - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004470 - Seguros Sura S.a. - 33065699000127 - Nelson Pitthan da Silveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004473 -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Companhia de Seguros Previdencia do Sul - 92751213000173 - Jose Paulo Fricono - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004484 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Jose Ricardo da Silva Costa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004489 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Wanda Venancio Juiz - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004495 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Zilda dos Santos Alves - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004498 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda - 4670195000138 - Nadja Maria da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004506 - Marcos Antonio Monteiro Moveis - 914038000501 - Maria Jose Bernardes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004508 - Porto Ind. e Admin. de Agua Em Condominios Ltda-me - 3527472000276 - Reinaldo Luis Massa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004514 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Joao Bosco Pereira Dias - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004546 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Maria de Fátima dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004548 - Ituran Road Track Monitoramento de Veiculos Ltda - 15161218000103 - Anna Maria Aparecida Curti Cavalcante - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004551 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Unirte Romao - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004553 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Luiz Grandi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004562 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Fatima Donizeti Andrade Santana - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004563 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Rebeca Oliveira Mataveli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004568 - Movie Cars - - Sonia Aparecida Colodo de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004570 - Crefisa Sa Credito e Financiamento e Investimento - 60779196000196 - Ademir Mina - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004580 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Lucidalva Fernandes Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004589 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Luiz Antonio de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004591 - Inovar Magazine Eireli - 17292698002617 - Sergio Bueno de Camargo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004618 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Thaina Moriconi dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004618 - Cea Modas Ltda - 45242914000105 - Thaina Moriconi dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004622 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Reinaldo Jose Justo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004634 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Airtom Schiavo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004663 - Beauty Com. Atac. e Varejista Ltda - 27615977000170 - Cintia Ramos de Castro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004663 - Wf Investiments Ltda - 21371926000163 - Cintia Ramos de Castro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004666 - Schulz S/a - 84693183000168 - Adriano Luiz Odahara Umamura - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004666 - Michelle Regina de Oliveira Ribeiro - 21388055000190 - Adriano Luiz Odahara Umamura - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004672 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Karina Bonfim de Sousa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004677 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Antonio Machado - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004682 - Banco do Brasil S/a - 191 - Maria das Graças Aguiar - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004689 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - José Arnaldo dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004696 - Comercial Automotiva S.a. - 45987005015977 - Renato Cesar Alves - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004698 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Edna Aparecida de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004700 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Elena Pereira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004700 - Help Loja de Créditos - 7677411003857 - Elena Pereira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004711 - Claro S/a - 40432544000147 - Mônica Luciane de Souza Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004731 - Serv-lar Assitancia Tecnica Especializada - - Rosa Maria de Oliveira Campos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004741 - Centro Odontológico Personalizado - - Maria Elizabeth Chagas Ribeiro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004748 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Creusa Aparecida Bersello - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004749 - Dnra Brasil Agência de Modelo e Fotografia Ltda - 303871000184 - Rosangela Pereira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004753 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Santa Imaculada de Andrade - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004754 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Leandra Divina Luiz Florencio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004755 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Maria Luz Cavalcante - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004759 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Luiz Carlos da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004763 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Lvm Seg Sistemas de Segurança Ltda - Não Fundamentada/Encerrada;

35-002.001.19-0004763 - Banco Intermedium - - Lvm Seg Sistemas de Segurança Ltda - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004793 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Marcos Pupo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004794 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Antonio Pinto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004832 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Valdevino Cruz Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004841 - Companhia de Seguros Previdencia do Sul - 92751213000173 - Antonio Idail de Marques - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004851 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Mariana Beatriz Quirino - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004857 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Adriana Rosa Oliveira Alves - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004857 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Adriana Rosa Oliveira Alves - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004868 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Edelmiro Arias Perez - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004878 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Georgia de Molla Moreira Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004894 - Colegio Tableau - - Liciane Lopes Machado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004897 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jose de Souza Fernandes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004925 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Felipe Marinho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004926 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Osmar Sant'ana - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004927 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Eva da Silva Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004941 - Banco do Brasil S/a - 191 - Joseanaide Ferreira de Lima Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004958 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Adriana Alves Passos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004995 - Modularte Mobiliario Personalizado - 22436025000175 - Givaldo de Araujo Pereira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005001 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - Maria do Socorro Vieira de Gois - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005003 - Banco Itaú Bba S.a. - 17298092000130 - Maria do Socorro Vieira de Gois - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005017 - Claro S/a - 40432544000147 - Joel Amoroso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005059 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Laide Duzi Pirani - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005063 - We Idiomas Ltda Me - 11160903000156 - Joao Lucas Maia - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005063 - Central de Producoes Gwup Ltda - 1959772000207 - Joao Lucas Maia - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005120 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Ari de Moraes Rosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005144 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Antonia Gama - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005145 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Laura Maria Piola - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005146 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Sueli Maria Oliveira Pereira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005158 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Simone Rigoni - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005163 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Devania Almeida Feitosa Lima - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005175 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Roseli Aparecida Busato Savieto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005220 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Geovany Marcos de Sales Lima - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005249 - Equinocio-com.de Oculos e Acessorios Ltda - 18977899000162 - Vitor Alves Fernandes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005268 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Elizabeth da Silva Polizer - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005282 - Decolar.com.br - 3563689000231 - Rafael Coan Casagrande - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005282 - United Airlines, Inc. - 1526415000166 - Rafael Coan Casagrande - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005282 - Surfetur - - Rafael Coan Casagrande - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005288 - Claro S/a - 40432544000147 - Aldria Amorim Marques - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005294 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Alexandre Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005320 - Cnova Comercio Electronico S.a. - 7170938000107 - José Eduardo da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005329 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - João Manoel Carvalho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005356 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Valdemar Marcos Felix - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005360 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Leonilda da Rosa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005371 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Marli Inacia da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005402 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Denilson da Cunha - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005431 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Rosenilda Maria Cardoso - Fundamentada Atendida;

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

35-002.001.19-0005431 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Rosenilda Maria Cardoso - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005434 - Claro S/a - 40432544000147 - Solange de Fatima Pellegrini - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005445 - Basson Comercio e Locação de Veículos Ltda Me - 17733857000113 - Thiago Augusto Mariano - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005495 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Manoel Gomes da Silva Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005497 - Claro S/a - 40432544000147 - Juliana de Paula Sanches - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005525 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Amarildo de Souza Lima - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005540 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Genival Nascimento Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005565 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Sara de Jesus Vilela - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005609 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Cesar Augusto Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005611 - Banco Bradesco S/a - 4184779000101 - Maria Joseli Rigolo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005611 - Empiricus - Maria Joseli Rigolo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0005614 - Mercadopago.com Representações Ltda - 10573521000191 - Karina Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005671 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Salvio Jose dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005673 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Laila Cocheo Missano - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005691 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Vanessa Medeiros - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005721 - Reabilit Consultoria Ltda Me - 7760221000450 - Thiago Henrique Galeoti - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005722 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Tiago Pereira Cleim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005729 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Janayna Priscila Oliveira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005759 - Le Mans Campinas Veículos e Peças Ltda - 4427821000321 - Fábio Augusto de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005764 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Silmara Barelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005768 - Claro S/a - 40432544000147 - Silmara Barelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005911 - Latam Airlines Group S.a - 33937681000178 - Rogerio Franco - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005944 - Claro S/a - 40432544000147 - Jose Maria Brunetti - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006053 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Lazaro Aparecido da Silva Ribeiro - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0006067 - Magazine Luiza S/a - 47960950057239 - Priscila Araujo Moreira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0006170 - MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda - 3361252000134 - Erica Tonetti Linard de Souza Cruz - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006193 - Banco do Brasil S/a - 191 - Liuzo Mori - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006239 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Odivaldo Morato - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006384 - Claro S/a - 40432544000147 - Abigail Rodrigues dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006444 - La Luz - - Lurdes Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0006645 - Venax Eletrodomesticos Ltda - Maria Helena Zuin Pedroso - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0006813 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Emidio Facioni - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.003.19-0004166 - Jequití Cosméticos - Jose Carlos dos Santos - Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 203

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arquivadas em 17 de Julho de 2019, arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, nº 153, Centro).

“Referente as reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, sito à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP”;

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado: 35-002.001.18-0015880 - Titanium Assessoria Ltda - 15743403000106 - Sergio Henrique Milani Avallone - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0000635 - Grupo Tudo Para Casa e Construção Ltda - 30940642000131 - Carla Braun Gil - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0000696 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Antonia de Jesus - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0000793 - Vitie Nutricosmetico Ltda Me - Nair Maria de Jesus Soares - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0001024 - Banco Cetelem S/a - 558456000171 - Rita de Cassia Vignha Venafre de Carvalho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0001463 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Edilson Teixeira Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0001463 - Farroupilha Administradora de Consórcios Ltda - 91107581000110 - Edilson Teixeira Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0001728 -

Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletronicos - 1472720000112 - Lucien Janvier - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0001839 - Rizzi de Paula Cursos de Informática Idiomas Ltda - 18835567000143 - Francisco Eduardo Teixeira Marinho Araujo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002136 - Axa Seguros S/a - 19323190000106 - Miguel de Oliveira Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002203 - Claro S/a - 40432544000147 - Bruno Nogueira Pizzi - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002380 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Maria Conceição Franco dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002610 - Universidade Pitágoras Unopar - Gabriel Marques de Almeida - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002636 - Inovar Magazine Eireli - 17292698002617 - Luzia Toledo Goto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002671 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Gideone Gomes de Brito - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002680 - Movida Locação de Veículos S.a - 7976147002961 - Robson Fernando Sperandio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002708 - Fa Oliva & Cia Ltda - Luiz Carlos Bueno - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002708 - Imobiliária Casa Blanca - Luiz Carlos Bueno - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002713 - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do - 7164985000130 - Nivaldo Gonçalves dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002720 - Jundiá Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Eliete Cristina Lacerda - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002775 - Micro Jundiá Ed. Culturais Ltda - 2129010000157 - Viviana Maldonado - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002788 - Hight Tec Eletrodomesticos Eireli - 13402937000135 - José Mauro Lorencini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002834 - Banco Csf S/a - 8357240000150 - Mariza Martins Esmerio de Medeiros - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002834 - Vhf Cursos Ltda - 23642596000129 - Mariza Martins Esmerio de Medeiros - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002861 - Mk Eletrodomesticos Mondial S.a. - 7666567000140 - Jonny de Meira Pimenta - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002881 - Associação Brasileira de Ap. Pens. e Idosos - 8812425000107 - Luiz Eduardo da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002888 - Seguros Sura S.a. - 33065699000127 - Paula Carolina Amorim Antonio - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002901 - Marcenaria J.a Móveis - Juscie Cardoso - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002903 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Ednei Fernando Bercelino - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002910 - Huntersys Sistemas de Recrutamento Online Ltda - 3042882000146 - Marina Bordin Campideli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002917 - Menezes e Silva Veiculos Ltda - 27927825000102 - Anderson dos Santos Vieira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002928 - Iscp Sociedade Educacional S/a - 62596408000125 - Vitor Francisco Cardoso - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002929 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Iria Augusto Soares Pasquini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002929 - Cirurgica e Oxigenioterapia Bandeirantes - 2639440000119 - Iria Augusto Soares Pasquini - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0002943 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Eli dos Santos Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002943 - Recovery do Brasil Consultoria S.a. - 5032035000126 - Eli dos Santos Carvalho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002967 - Cred-system Adm. de Cartões de Crédito Ltda - 4670195000138 - Sueli Maria Capalho Meloni - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002969 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - 44649812000138 - Dorival Antonio Nalini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002970 - Mvx Comércio Eletronico Ltda - 8215490000155 - Agnaldo Santino da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0002982 - Barão Planet Comércio de Roupas Ltda - 12523522000157 - Leonice Caetano Ferreira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0002994 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Sueli Maria Pena - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003018 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Maria José Tenari Cazzolatto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003031 - Fundo de Assistência a Criança - 4553029000151 - Nevio Savieto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003035 - Mega Star Artigos Medicos e Ortopedicos Eireli - 28958571000152 - Eva Fernandes dos Reis - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003052 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Flávio Augusto Pimpermo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003052 - Mello e Fraga Operadora de Turismo Ltda - Me - 3784083000145 - Flávio Augusto Pimpermo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003055 - J.c. Felivel Distribuidora de Veiculos Ltda - 10425021000102 - Jony Abia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003055 - Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automot - 59104422000150 - Jony Abia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003058 - Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a - 9296295000160 - Ana Paula Dalbelo Larrubia Stringueto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003060 - Colegio

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Educar Para O Futuro Ltda-me - 11056503000103 - Marcelo Zacarias - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003095 - Desentupidora Azul - 27078895000133 - Antonio dos Santos Maqueda - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003124 - J Andre Junior Moveis Planejados - 3267636000192 - Margareth Ferreira Minhoto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003130 - Iscp Sociedade Educacional S/a - 62596408000125 - Miguel Henrique Martins Cruz Verardo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003131 - Lc Fidelis Esquadrias - Claudete Brunelli de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003136 - Paulo A. Bazam Junior Me - 9376495000122 - Mauricio Tiago Puga - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003172 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Marcelo Henrique Camargo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003177 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Cristiane Silva Nogueira lenne - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003181 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Maria Cleonide Ferreira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003184 - Flex do Brasil Ltda. - 3718581000190 - Andrea Maria Vieira Penna - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003202 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Francisco Gomes de Freitas - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003204 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Edenir Carneiro da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003207 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Wilson de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003207 - Zurich Santander Brasil Seguros S.a - 6136920000118 - Wilson de Lima - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003217 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Bruno Santos Gadeia - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003223 - Cartão de Todos de Jundiaí Ltda - Me - 10894538000140 - Ivener Tereza Busato - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003225 - Fox Telecomunicação e Internet Ltda - 970560000179 - Endy Antony Tribossi da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003230 - J.c. Felivel Distribuidora de Veículos Ltda - 10425021000102 - Lucas Felipe - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003230 - Disal Administradora de Consórcios Ltda - 59395061000148 - Lucas Felipe - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003232 - Ghc Holding Cursos e Participacoes Ltda - 32125402000109 - Vinicius Orlando Soffarelli - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003240 - Renault do Brasil S/a - 913443000173 - Silvana Aparecida Cita Pereira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003240 - Valec Distribuidora de Veículos Ltda - 2449871000112 - Silvana Aparecida Cita Pereira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003253 - Santa Rosa Decoração - Luiz Carlos dos Santos Shimoto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003256 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Cimeia Leme - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003262 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Andre Alves de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003273 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Valeria Raymundo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003273 - Www.querobolsa.com.br - 10542212000154 - Valeria Raymundo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003274 - Instituto Paulo de Tarso - Regiane Fornel Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003287 - Zaia Classic - Ingrid Sue Ellen Pessoto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003294 - Associacao Unificada Paulista de Ensino Renovado O - 6099229000101 - Juliana Goncalves da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003300 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - José Alberto Tavares de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003302 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Aleixo Ferraresso Andreatti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003302 - Porto Seguro Telecomunicacoes Ltda - 11281004000101 - Aleixo Ferraresso Andreatti - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003306 - Jockey Club Consorcio - 61550836000154 - Jose Roberto de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003307 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Luiz Francisco de Souza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003317 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Nelson Antonio Petrin - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003323 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Rodrigues Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003324 - Banco Itaured Financiamentos S.a. - 59461152000134 - Eduardo Thomas Santiago - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003326 - D'juan Colchões Industria e Comércio Ltda - 54213764000437 - Clayde Aparecida Guerino Preterotto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003326 - Max Colchoes Ltda - 31126617000181 - Clayde Aparecida Guerino Preterotto - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003331 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Eva Rodrigues Caldeira - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003334 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Ademir da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003352 - Jundiaí Shopping - 15747920000145 - Ana Paula Ferreira Boni - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003368 - Telefonica Brasil S/a -

2558157000162 - Neusa Paseckis de Siqueira Baptista - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003369 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Manoel Xavier Cotrim - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003376 - Claro S/a - 40432544000147 - Moacyr Pedro Sposito - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003380 - Modularte Mobiliario Personalizado - 22436025000175 - Rita de Cassia Mendes Lima Lopes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003381 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Silvana Maria Alves Bardí - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003382 - Elgin S/a - 52556578000122 - Laurinda Dourado Businaro - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003384 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Thaís Cristina Barbosa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003393 - Bradesco Saúde S/a - 92693118000160 - Jose Jacinto Madeira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003393 - Odontoprev S/a - 58119199000151 - Jose Jacinto Madeira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003397 - Bradesco Vida e Previdencia S/a - 51990695000137 - Luiz Carlos Dias Souza - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003417 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Divino Ivan Sudré - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003426 - Mrp.com Educacao e Profissao Eireli - 3029985000169 - Julia Fabiane Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003427 - Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S/a - 3112879000151 - Nelio Viana Penha - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003434 - Consórcio Nacional Volkswagen Ltda - 47658539000104 - Diego Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003436 - Drogaria São Paulo S/a - 61412110000155 - Luciana Penna Roveri - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003441 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Raimunda Neta Garcia Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003449 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Ieda Mara Oliveira Sousa - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003474 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Silvia Maria Orlandi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003479 - Pernambucanas Financiadora S/a - C.f.i. - 43180355000112 - Roseli Bento de Oliveira Salles - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003490 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Daniele Regina de Aquino - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003493 - Jundiaí Comércio de Livros e Informática Ltda - 15219764000140 - Luiz Gabriel Amaral Tardivo - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003494 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Osler Gustavo Manzini - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003500 - A.a.c. Comércio Varejista e Treinamentos Eireli Me - 25354918000160 - Juliana Barros Lorenti - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003513 - Vip Equipamentos Eletronicos - Adenir Fossen Junior - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003514 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Cristina Bento Barboza - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003527 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Marli Pinheiro da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003534 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Valdir Gesqui - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003541 - Envision Industria de Produtos Eletronicos Ltda - 4176689000322 - Jose Ronaldo de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003541 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Jose Ronaldo de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003541 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Jose Ronaldo de Moraes - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003548 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Davi Alves Galvao - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003548 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Davi Alves Galvao - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003552 - Cea Modas Ltda - 45242914000105 - Renata de Almeida Moura Krol - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003561 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Ideal Feiras e Eventos Ltda - Epp - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003566 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Leonardo dos Santos Carvalho - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003571 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Suely Siqueira Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003578 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jose Alexandre Filho - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003581 - Otica Visual 03 - Maria de Lourdes Alves Rita - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003584 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Matias Rubens Farrão (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003584 - Chubb Seguros Brasil Ltda - 3502099000118 - Matias Rubens Farrão (óbito) - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003600 - Clauber Donizeti Basso 24788466830 - 31745476000185 - Tiago Alessandro da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003606 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Tiago de Souza Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003612 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Francisca Maria de Souza Zillo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003637 - Jonatan Uilian Milani

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

da Silveira - 28419037000178 - Carlos Alfredo Puglia - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003645 - Conceito Moveis - Ana Gomes Schimith Figueiredo - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003656 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Solange Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003656 - Megamamute Comercio On Line de Eletronicos e Infor - 13477477000457 - Solange Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003678 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Amelia Gonçalves Bueno - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003678 - Banco Itau Consignado S/a - 33885724000119 - Amelia Gonçalves Bueno - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003682 - Blue Group Participações e Com. Elet. Ltda - 20857131000105 - Gabrielle Soares Farcio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003692 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Madalena Maria Siqueira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003701 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Edmo Gonçalves da Rosa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003717 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Paulo Alexandre Rodada - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003720 - Cartão de Todos de Jundiá Ltda - Me - 10894538000140 - Nivaldo Maciel de Pontes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003720 - Total Saúde - Nivaldo Maciel de Pontes - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003723 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915059232 - Tarcizio Barbosa Elias - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003727 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Jose Osorio - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003728 - O. de L. M. da Silva Produtos Naturais - 29313524000114 - Manoel Raimundo de Souza - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003742 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Cecilia Vilela - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003744 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - João Pedro de Faria - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003787 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Carlos Roberto Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003788 - Adt Serviços de Monitoramento Ltda - 18294169000167 - Lilian Katia Lopez Rosales - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003793 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Ademir Venancio da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003799 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Valdecir Benedito da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003799 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Valdecir Benedito da Silva - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003804 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Zilda Cardoso Chagas - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003817 - Mercadopago.com Representações Ltda - 10573521000191 - Jonas Prado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003824 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Ednaldo Malaquias da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003829 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Ivone Dominicale Scobim - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003836 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Luiz Benjamin Francisco - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003853 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Noel Cardoso de Faria (óbito) - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003895 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Leandro Copette - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0003898 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Helena Dias da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003900 - Claro S/a - 40432544000147 - Sonia Aparecida Colodo Miranda - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003908 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Afilhia Ferreira de Sousa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003931 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Nelson Teixeira da Fonseca - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003937 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Maria Geralda Barelli - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003944 - Springer Carrier Ltda - 10948651000161 - Ibrahim Khawali Neto - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003956 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Joesley Garcia dos Santos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003957 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Maira Ardigó Moreira Scandelai - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003960 - Claro S/a - 40432544000147 - Miqueias Gomes Marcello dos Santos - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0003966 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Mercia Paula dos Santos Sebastião - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0003982 - Claro S/a - 40432544000147 - Oracir Pires - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004008 - Della Via Pneu Ltda - Wellington Ramos Sirios - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004015 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Patricia de Cassia Andrade - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004052 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Isael Rocha Vieira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004089 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Rosa de Jesus Angelo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004158 - Claro S/a - 40432544000147 - Josiva Tributino Leite - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004211 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Neuza de Fatima Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-

0004215 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Patricia Reis Silva Pereira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004233 - Telhanorte - 3840986000368 - Israel José da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004249 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Iracema Cruanes Freixo Maion - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004298 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Genilda Rocha Machado - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004301 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Thalita Rezende Romera - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004318 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Vera Lucia Pereira Rossi - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004321 - Claro S/a - 40432544000147 - Mauricio da Silveira Pinto - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004326 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Gabriel Simonette - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004328 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Delson Antonio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004329 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Jose Severino Rodrigues da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004356 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Cristiane Barros Correia de Brito - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004363 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Irani Paulino Gustavo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004381 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Crizolde Pinheiro de Faria Homet - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004388 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Jose Aldo de Sousa - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004394 - Lg Electronics do Brasil Ltda. - 1166372000155 - Telma Aparecida Trinca - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004394 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Telma Aparecida Trinca - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004404 - Claro S/a - 40432544000147 - Nubia Barbosa da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004406 - Banco Mercantil do Brasil S/a - 17184037000110 - Maria Luiza Guedes Miguel - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004459 - Sema Training Jundiá Informática e Idiomas Ltda. - 4893598000146 - Rafael Sobrinho Raimundo - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004462 - Emagrecentro - Maria de Lourdes Brito da Silva - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004579 - Calçados Beira Rio S.a. - Sergio Aparecido Rodrigues - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004674 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Teresinha Moura Silva de Oliveira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004768 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Lucia Munarolo Batista - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0004782 - Banco Bradescard S/a - 4184779000101 - Maria de Lourdes Pereira Volponi - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004876 - Claro S/a - 40432544000147 - Emerson Adriano Arndt - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.001.19-0004967 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Jose Leonardo Cavalcante do Nascimento Vasconcelos - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004980 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Jose Carlos de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004980 - Andre Lima de Oliveira 96916311215 - 30729590000159 - Jose Carlos de Oliveira - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0004981 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Aparecida Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005035 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Aparecida Mello - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005035 - Andre Lima de Oliveira 96916311215 - 30729590000159 - Aparecida Mello - Fundamentada Não Atendida; 35-002.001.19-0005061 - Claro S/a - 40432544000147 - João Paulo Pereira - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005073 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Silvio Luis Custodio - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005227 - Dae S/a Água e Esgoto - 3582243000173 - Paula Gandolfi Grangeiro Othero - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005236 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Jose Divino Ferreira da Rocha - Fundamentada Atendida; 35-002.001.19-0005365 - Venda de Geladeira - Carlos Candeloro dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada; 35-002.003.19-0004163 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Maria José Escatambulo - Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 218

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futu-



ADMINISTRAÇÃO

ro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 9 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG-MARCA/MODELO: TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER - R\$ 2.3500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - NINTEDANIBE 150MG-.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BOEHRINGER - R\$ 219.4600 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 6 - SOMATROPINA 15MG CANETA INJETORA DESCARTAVEL-.-*MARCA/MODELO: NORDITROPIN NORDIFLEXX OU SIMILAR- MARCA: NORDITROPIN NORDIFLEXX - R\$ 815.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - SOMATROPINA 15MG CANETA INJETORA DESCARTAVEL-.-*MARCA/MODELO: NORDITROPIN NORDIFLEXX OU SIMILAR- MARCA: NORDITROPIN NORDIFLEXX - R\$ 815.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT. LTDA.. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG- MARCA: GALVUS MET C/ 56 - NOVARTIS - R\$ 1.9478 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG- MARCA: GALVUS MET C/ 56 - NOVARTIS - R\$ 1.9478 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 12 - NATALIZUMABE 300 MG-300 MG DE NATALIZUMABE/ 15 ML (20 MG/ML)-EMBALAGEM COM UM FRASCOAMPOLA COM UMA UNICA DOSE DE 15 ML-DE SOLUCAO CONCENTRADA-* VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA- MARCA: TYSABRI 20MG/15 ML // BIOGEN - R\$ 3544.4000 POR FRASCO/ AMP - COTA PRINCIPAL.12 - NATALIZUMABE 300 MG-300 MG DE NATALIZUMABE/ 15 ML (20 MG/ML)-EMBALAGEM COM UM FRASCOAMPOLA COM UMA UNICA DOSE DE 15 ML-DE SOLUCAO CONCENTRADA-* VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA- MARCA: TYSABRI 20MG/15 ML // BIOGEN - R\$ 3544.4000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBERACAO PROLONGADA-COMPRI-MIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-MARCA REFERENCIA: VENALOT- MARCA: VENALOT 15/90 MG - TAKEDA - R\$ 0.6400 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.1 - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBERACAO PROLONGADA-COMPRI-MIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-MARCA REFERENCIA: VENALOT- MARCA: VENALOT 15/90 MG - TAKEDA - R\$ 0.6400 POR DRAGEA - COTA RESERVADA.5 - MESALAZINA 1200MG LIBERACAO PROLONGADA-.-MARCA/MODELO: MESACOL NMX OU SIMILAR- MARCA: MESACOL MMX 1200 MG - TAKEDA - R\$ 6.0600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - MESALAZINA 1200MG LIBERACAO PROLONGADA-.-MARCA/MODELO: MESACOL NMX OU SIMILAR- MARCA: MESACOL MMX 1200 MG - TAKEDA - R\$ 6.0600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BEVACIZUMAB 400 MG (AMP)-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: AVASTIN 400MG/16 ML // ROCHE - R\$ 4320.9400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.2 - BEVACIZUMAB 400 MG (AMP)-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: AVASTIN 400MG/16 ML // ROCHE - R\$ 4320.9400 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.3 - SUNITINIBE, MALEATO 50 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SUTENT 50 MG // PFIZER - R\$ 521.8700 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.3 - SUNITINIBE, MALEATO 50 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SUTENT 50 MG // PFIZER - R\$ 521.8700 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.8 - TACROLIMO 1MG-*MARCA/MODELO: PROGRAF XI OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PROGRAF 1 MG // ASTELLAS - R\$ 3.2000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.8 - TACROLIMO 1MG-*MARCA/MODELO: PROGRAF XI OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PROGRAF 1 MG // ASTELLAS - R\$ 3.2000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.10 - FAMPRIDINA 10MG-MARCA/MODELO: FAMPYRA 10MG OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: FAMPYRA 10 MG // BIOGEN - R\$ 16.6300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.10 - FAMPRIDINA 10MG-MARCA/MODELO: FAMPYRA 10MG OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: FAMPYRA 10 MG // BIOGEN - R\$ 16.6300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 17783-0/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CUMARINA, BEVACIZUMAB, SUNITINIBE MALEATO E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 7 - CLORIDRATO DE FINGOLIMODE-.-*MARCA/MODELO: GILENYA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: GENERICO E.M.S - R\$ 124.9400 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.7 - CLORIDRATO DE FINGOLIMODE-.-*MARCA/MODELO: GILENYA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: GENERICO E.M.S - R\$ 124.9400 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP. PROCESSO Nº 5482-3/2019. ASSINATURA: 15/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 9 - PEDRA BRITADA TIPO RACHAO-PEDRA AMARROADA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: ANHANGUERA - R\$ 53.9000 POR TONELADA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME. PROCESSO Nº 5482-3/2019. ASSINATURA: 15/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - AREIA LAVADA MEDIA (M3)-*O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7211 DA ABNT- MARCA: TBK - R\$ 62.0000 POR M3 - COTA PRINCIPAL.1 - AREIA LAVADA MEDIA (M3)-*O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7211 DA ABNT- MARCA: TBK - R\$ 62.0000 POR M3 - COTA RESERVADA.2 - AREIA LAVADA GROSSA (M3)-OBS: A EMPRESA DEVERA APRESENTAR-. (RELATORIO DE ENSAIO BASEADO NA NBR7211 DA ABNT)-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.- MARCA: TBK - R\$ 62.0000 POR M3 - COTA PRINCIPAL.2 - AREIA LAVADA GROSSA (M3)-OBS: A EMPRESA DEVERA APRESENTAR-. (RELATORIO DE ENSAIO BASEADO NA NBR7211 DA ABNT)-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.- MARCA: TBK - R\$ 62.0000 POR M3 - COTA RESERVADA.3 - PO DE PEDRA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 45.9000 POR M3 - COTA PRINCIPAL.3 - PO DE PEDRA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 45.9000 POR M3 - COTA RESERVADA.4 - PEDRA BRITADA,

**ADMINISTRAÇÃO**

NUMERO 01-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 40.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.4 - PEDRA BRITADA, NUMERO 01-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 40.0000 POR TONELADA - COTA RESERVADA.6 - PEDRA BRITADA, NUMERO 03-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 41.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.6 - PEDRA BRITADA, NUMERO 03-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 41.0000 POR TONELADA - COTA RESERVADA.7 - PEDRA BRITADA, NUMERO 02 (PC)-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 41.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.7 - PEDRA BRITADA, NUMERO 02 (PC)-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 41.0000 POR TONELADA - COTA RESERVADA.8 - PEDRA BRITADA, NUMERO 04-LIMPA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 41.0000 POR TONELADA - COTA RESERVADA.9 - PEDRA BRITADA TIPO RACHAO-PEDRA AMARROADA-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: VOTORAN - R\$ 54.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.. PROCESSO Nº 5482-3/2019. ASSINATURA: 15/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 5 - BICA CORRIDA-FAIXA II DO DNER ES303/97-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: TAVARES PINHEIRO - R\$ 37.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.5 - BICA CORRIDA-FAIXA II DO DNER ES303/97-CONFORME ESPECIFICACOES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT- MARCA: TAVARES PINHEIRO - R\$ 37.0000 POR TONELADA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RC CONTI SINALIZAÇÃO LTDA EPP. PROCESSO Nº 14851-8/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL-RP-UGMT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 60 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS:-* PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: OS DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 30 CM DA BORDA INFERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS-DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,0 CM DAS LATERAIS.-* PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETE-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: OS DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A 10-CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO DA PLACA DEVERÁ SER FEITO C/ TINTA POLIESTER,-NA COR PRETO FOSCO, APLICADO EM AMBOS OS LADOS ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA, EM UM DOS LADOS DA PLACA,-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE-S INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O A CABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 21.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 60 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS:-* PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: OS DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 30 CM DA BORDA INFERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS-DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,0 CM DAS LATERAIS.-* PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETE-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: OS DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A 10-CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO DA PLACA DEVERÁ SER FEITO C/ TINTA POLIESTER,-NA COR PRETO FOSCO, APLICADO EM AMBOS OS LADOS ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA, EM UM DOS LADOS DA PLACA,-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE-S INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O A CABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 21.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 50 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4" CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE-S INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O A CABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 19.8000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 50 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4" CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE-S INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O A CABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.-

**ADMINISTRAÇÃO**

MARCA: RC SINAL - R\$ 19.8000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-FORMATO PADRÃO CIRCULAR COM 50 CM DE DIÂMETRO POR 3 MM DE-ESPESURA.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4" CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: SMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 2,0 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 19.8000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-FORMATO PADRÃO CIRCULAR COM 50 CM DE DIÂMETRO POR 3 MM DE-ESPESURA.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4" CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: SMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 2,0 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 19.8000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 75 X 100 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIOS-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS:-** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 15 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 15 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 19,50 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 15 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-15 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-

-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 55.3500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 75 X 100 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIOS-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS:-** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 15 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 15 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 19,50 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 15 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-15 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 55.3500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 75 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIOS-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS:-** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 10 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,00 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 28.7500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LAMINAS DE ALUMINIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESURA): 50 X 75 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIOS-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUE-

**ADMINISTRAÇÃO**

TES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS: ** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 10 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,00 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESSURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 28.7500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO P/ SINAL. VERTICAL, MED. 50X100CM-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA): 50 X 100 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS: ** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 10 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,00 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESSURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 37.8500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO P/ SINAL. VERTICAL, MED. 50X100CM-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA): 50 X 100 X 0,3 CM-CANTOS ARREDONDADOS COM 5,0 CM DE RAIO-SEM REBARBAS-SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 4 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-O POSICIONAMENTO DOS FUROS DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE-DISTÂNCIAS: ** PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS A 10 CM DA BORDA INFERIOR E OS OUTROS DOIS-FUROS A 10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS-FUROS DEVERÁ SER DE 36 CM E A 7,00 CM DAS LATERAIS.-** PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA: UM FURO DEVERÁ FICAR-POSICIONADO A 10 CM DA BORDA INFERIOR E O OUTRO FURO A-10 CM DA BORDA SUPERIOR.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA

DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM-TINTA POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE-UM PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM-ESPESSURA MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR (POR EXTENSO),-MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 37.8500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.7 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO P/ SINAL VERTICAL, DIÂMETRO 75CM-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA AA3003H26,-ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-FORMATO PADRÃO CIRCULAR COM 75 CM DE DIÂMETRO POR 3 MM DE-ESPESSURA.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4 CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2 E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVE SER EM ALUMÍNIO NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVE SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO-CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 30-MICRAS.-NO VERSO DA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SE-GUINTE INFORMAÇÕES: SMT JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FOR-NECEDOR, MÊS É ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMER-CIAL-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVE SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 2,0 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVEM ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 42.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO P/ SINAL VERTICAL, DIÂMETRO 75CM-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM DE CADA LADO, USANDO LIGA AA3003H26,-ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-FORMATO PADRÃO CIRCULAR COM 75 CM DE DIÂMETRO POR 3 MM DE-ESPESSURA.-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4 CONFORME PADRÃO CETSP,-SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2 E 2-FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVE SER EM ALUMÍNIO NATURAL.-NO VERSO DA PLACA O ACABAMENTO DEVE SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO-CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 30-MICRAS.-NO VERSO DA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SE-GUINTE INFORMAÇÕES: SMT JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FOR-NECEDOR, MÊS É ANO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMER-CIAL-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVE SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 2,0 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVEM ATENDER AS NORMAS-ASTM D3363, ASTM D2794, ASTM D3359, ASTM D2247, ASTM-D117, ASDTM D2244, ASTM D822, ASTM D1308 E ABNT NBR-16.179/2013.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: RC SINAL - R\$ 42.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 071/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.047-8/18. ASSINATURA: 18/07/19. VALOR TOTAL: R\$ 199.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE, VÔLEI DE AREIA, ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/18. ASSUNTO: Prorrogação por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 014/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRIVALE



ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO LTDA. PROCESSO: nº 20.624-2/14. ASSINATURA: 16/07/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 3.529.266,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/14. ASSUNTO: Acréscimo do valor de crédito mensal e anual em conformidade com a Lei Municipal nº 9.193 de 15/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 144/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NERIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO: nº 15.592-3/16. ASSINATURA: 12/07/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 44.064,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE PIQUETES E BAIAS FECHADAS PARA GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 119/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 047/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: nº 14.785-2/17. ASSINATURA: 16/07/19. VALOR TOTAL: R\$ 470.035,89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS DO SISTEMA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato, prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20427/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 6375,56 OBJETO: INSTALACAO E CONFIGURACAO REDE DE DADOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1542/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20472/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2447,40 OBJETO: AQ. DE PRODUTO ODONTOLOGICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1544/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20473/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 422,00 OBJETO: AQ. DE PRODUTO ODONTOLOGICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1544/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20482/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2035,00 OBJETO: CAPACITACAO DE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1545/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20698/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1950,00 OBJETO: AQ. LAMPADA LED - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1537/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20715/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CHRISPARETTI COMERCIAL E EMPREENDI-

MENTOS EIRELLI VALOR TOTAL R\$ 998,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1539/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20717/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRIA TINTAS ST LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 905,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1539/2019.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE OBRAS ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura da Unidade Escolar, EMEB Pedro de Oliveira, na Rua Dino, nº 151 – Vila Joana, neste Município.

Processo Administrativo nº 12.244-8/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 242/243;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas:

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA. EPP, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
FV OBRAS LTDA ME, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3. e 4.3.4.4. do Anexo I do Edital
FREIRE & OLIVEIRA ENG. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., por apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro sem a assinatura do responsável técnico e deixar de apresentar o contrato social, desatendendo os itens 5.7., 5.8. e 5.3.1. do Edital, e também, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
WANX CONSTRUTORA LTDA., por deixar de apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, desatendendo os itens 4.3.1. e 4.3.3. do Anexo I do Edital, e também, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
FLORÊNCIO & NOBREGA MANUTENÇÕES PREDIAIS E EMPRESARIAIS LTDA., por deixar de apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, desatendendo os itens 4.3.1. e 4.3.3. do Anexo I do Edital, e também, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA., por deixar de apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, desatendendo os itens 4.3.1. e 4.3.3. do Anexo I do Edital, e também, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital e o contrato social, desatendendo o item 5.3.1. do Edital;
PROERT MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, por deixar de apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, desatendendo os itens 4.3.1. e 4.3.3. do Anexo I do Edital, e também, por deixar de apresentar as declarações constantes nos itens 4.3.4.3., 4.3.4.4. e 4.3.4.5. do Anexo I do Edital;
DAMAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por deixar de apresentar o contrato social, desatendendo o item 5.3.1. do Edital;
PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por deixar de apresentar o contrato social, desatendendo o item 5.3.1. do Edital.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 221.859,66
2º	CADROCH CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 224.271,40

- **Adjudicar** o objeto desta licitação a favor da empresa **Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, dentre as classificadas.

**ADMINISTRAÇÃO**

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Jundiaí, 18 de julho de 2019.

Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 049/19
Processo nº 16.354-1/2019

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Prestação de serviços de desentupimentos de rede de esgoto e água pluvial, limpeza de fossa séptica nas áreas rurais e desentupimento de pia, ralo, vasos sanitários e mictórios, em unidades escolares do Município.

Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender as exigências da Carta-Convite e ofertar o menor preço global:

- MAXIMO IONES SANITIZAÇÃO SERVIÇOS E COM. LTDA ME: lote 01..

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 058/19
Processo nº 20.931-0/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de placa de fachada e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LEANDRO RUY – ME por cotar valor incompatível com o de referência, em conformidade com o item 6.6 do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa abaixo, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço:

- F.P. CATÃO ME – lote 1.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº068/19
Processo nº22.348-5/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de lâmpada a vapor de sódio e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP (itens 01, 02, 04 e 05) e DI BLASIO E CIA LTDA ME (item 05), por não apresentarem os devidos catálogos/fichas técnicas ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do Anexo I – alínea “b”;

II – Declarar o item 02 FRACASSADO por ausência de proposta classificada;

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem os menores preços:

- FORTLUX DISTRIB. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME: Itens 01 e 05;

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP: Item 03;

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Item 04.

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 16/07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PE 148/19 – Aquisição de camisetas merenda diversos tamanhos, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo nº. 17.480-3/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, da análise técnica das amostras pela Unidade de Gestão de Educação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por

- REH Confeções Eireli: (lote 01).

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de julho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/19 Fornecimento de bolsa para urostomia, recortável, transparente; Sistema de irrigação Intestinal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.481-6/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise do agente de qualidade da UGPS e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A nos itens 04 e 06 (cotas principais) por estar em desacordo com o solicitado em edital, após análise de catálogo e amostra pelo agente de qualidade da UGPS e a empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME no item 02 (cota reservada), considerando o item 7.2.1. "A" do edital apresentando proposta superior a 10% do valor da cota principal.

II – Declarar DESERTO o item 03 (cota reservada e principal), por ausência de propostas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: Itens 05, 07 e 09 (cotas reservadas);

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: itens 01 e 06 (cotas principais e reservadas);

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 02 (cota principal e reservada) e 05, 07 e 09 (cotas principais);

- MAX MEDICAL COM PRODS MEDICOS E HOSPIT LTDA: Itens 04 e 08 (cotas principais e reservadas);

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/19 - Aquisição de veículo adaptado para uso do canil, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 14.144-8/2019:

-VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP: item 01 – cota principal e reservada ME/EPP (R\$ 526.500,00)

PAULO S. L. GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Gestão de Segurança Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite eletrônico nº 038/19

Processo nº 12.173-9/2019-1

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Aquisição de botas de PVC e botinas de segurança

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- CÂNDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA...R\$ 2.627,80

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 062/19

Processo nº 21.609-1/2019-1

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de tiras reagentes para urina, sonda de foley e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI EPP R\$ 396,48

- LABTECH PRODS. PARA LABORAT. E HOSPITAIS EIRELI EPP R\$ 2.300,00



ADMINISTRAÇÃO

- CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURGICA HOSP. SOC. LTDA R\$ 630,00
- IS8 INT. SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSP. LTDA... R\$ 1.344,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite eletrônico nº 059/19
Processo nº 21.489-9/2019-1
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos (fluoriscéina e outros)
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA R\$ 296,5443
- SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP R\$ 1.104,00

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Compra Direta nº 1156/2018
Objeto: Aquisição de Cadeira – destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Empenho nº 16.513 de 25-06-2018

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 22.05.2019

Compra Direta nº 1156/2018 – Empenho nº 16.513 de 25-06-2018 – Objeto: Aquisição de Cadeira – destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal

Considerando os transtornos causados pela empresa A C GRANGE COUSO ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.346.694/0001-03, estabelecida no município de Ponta Porã/MS, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 166/2018, recebido em 31/08/2018;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de "Advertência" e "Multa" no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto nos Itens J.2 e J.4 do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARLUS DA SILVA

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim. Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa A C GRANDE COUSO ME.

Jundiá, 15 de julho de 2019
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora do Departamento de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/19

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (Resina Foto natural Flow Opaco, Ionômero de vidro restaurador, Resina Fotopolimerizável, Teste de vitalidade Pulpal Spray e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 02 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/19

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar (Seringas descartáveis), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/19

OBJETO: Fornecimento de Toalhas (banho e rosto), edredom e lençóis, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/19

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, sabão em pó refinado tipo detergente, esponja de limpeza e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/19

OBJETO: Aquisição de Plotter Ref. HP. Designjet, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Nimodipina, Valsartan, Entacapone, Leflunomide e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/19, de 18 de julho de 2019.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETIVO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE

CREDENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia 19/07/2019 a 20/08/2019. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço

**ADMINISTRAÇÃO**

Municipal "Nova Jundiá" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelopes contendo os documentos de Habilitação do Fornecedor e Projeto de Venda, conforme itens 3 e 4 do Edital.

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda será realizada no dia 21/08/2019, às 10:00 horas, no Paço Municipal "Nova Jundiá" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte – Auditório.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 4584, DE 17 DE JULHO DE 2019.

NO EDITAL Nº 269, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ... "

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	CARLOS MIKIO MATSUKI

LEIA-SE...

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	CARLOS MIKIO MATSUKI

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 270, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.250-4/2017**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas GISELE MORAES PINTO E MARCELA BARBOSA CALVO VEJA, classificadas em 175º e 177º, lugar na classificação geral e o não comparecimento dos candidatos LARISSA MARA PEREIRA DIAS, MARLI MIRANDA DE FARIAS, KELLEN MILENE BUOSI TELES, GABRIEL SILVA RAMOS ZANI, ALESSANDRA AP TOMAZ DE AQUINO GOMES, classificadas em 176º, 178º, 180º, 182º e 192º lugar na classificação geral e FERNANDA PINHEIRO LOPES CAMARGO e GILBERTO REIS MARQUES DE ARAUJO, classificados em 36º e 37º lugar na classificação afrodescendente;

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 25 de julho de 2019 (quinta-feira) às 09h, **munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
--------------------------------	--

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
195º Lugar	JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA
196º Lugar	MARIANA DE ALMEIDA DE MOURA
198º Lugar	KELLY DELGADO DE OLIVERA
199º Lugar	CARLA TRIENTINI

GESTÃO DE PESSOAS

200º Lugar	JANAINA FIORESI ANSANI
201º Lugar	DEBORA SILVA DE CARVALHO
202º Lugar	MARIA DE FATIMA RIBEIRO C. MARQUES

CLASS. AFRO	NOME
39º Lugar	RISLEY HENRIQUE NERES
40º Lugar	RENAN HENRIQUE ELEOTERIO

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata THAIS PALOMA CEREZER ROZAURO, classificada em 197º na classificação geral, foi atendida em 19º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 271, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista a desistência do candidato FELIPE AUGUSTO KANASHIRO FUJITA classificado em 32º Lugar na Classificação Geral e o não comparecimento do candidato DELEON BETIM, Classificado em 07º Lugar na Classificação Afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar (Centro de Formação), em 25 de julho de 2019 (quinta-feira) às 9h, munidos do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS
35º Lugar	RAFAELLA SANTANA DANTAS
CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	LEANDRO ATAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 272, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.018-4/2015**.....

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Elétrica, Registro no Órgão de Classe (CREA), e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO ELETRICO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LEANDRO MODA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 273, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.016-8/2015**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Edificações, Registro no Órgão de Classe, Habilitação A e B, para dirigir veículos leves e motocicletas, e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES**.

CLASS. AFRO	NOME
04º Lugar	TATILA BETIM VALADARES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 274, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.785-3/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS.GERAL	NOME
84º Lugar	GUSTAVO MAXIMO FILHO
85º Lugar	EVANDRO ESPOLADOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 275, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.221-4/2015**.....

Tendo em vista a desistência do candidato GERSON DE SOUZA, classificado em 01º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **CARPINTEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	CASSIO VINICIUS NIERO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 276, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.744-0/2015**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior Completo em Serviço Social (Certificado e Histórico), Registro no Órgão de Classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 34/2019**

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
2.871-0/2019 LEO ROCHA PALESTRAS LTDA - EPP

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de julho de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 474 DE 16 DE JULHO DE 2019**

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Keusi dos Santos Reis	10/06/2019
Ana Paula S. Ribeiro	24/06/2019
Alanita Cristiana V. Neves	24/06/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do Iprejun

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Modalidade: Pregão Presencial nº: 93/2019
Processo SEI: CIJ.00835/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução composta por Totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção pelo período de 24 meses, abrangendo 15 localidades, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

Ante a ausência da apresentação das razões de recurso pela licitante GIGA SYSTEM E SERVIÇOS EIRELI, no prazo previsto em edital e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., no valor global de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e submeto o presente, à apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiaí, 18 de julho de 2019.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Modalidade: Pregão Presencial nº: 93/2019
Processo SEI: CIJ.00835/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução composta por Totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção pelo período

CIJUN

de 24 meses, abrangendo 15 localidades, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº:93/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, no valor global de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Jundiaí, 18 de julho de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

1º ADITIVO que se faz ao contrato nº Contrato nº 0085/2018 - CTO / AFS - 19 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa FORSE CONTABILIDADE LTDA - ME. Processo SEI CIJ.01290/2018. Assinatura: 16/07/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria, assessoria e execução de Serviços de Natureza Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista e Folha de Pagamento. Assunto: Prorroga a vigência do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 20 de setembro de 2019 e término em 19 de setembro de 2020.

Jundiaí, 16 de julho de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Pregão Presencial 049/2019****Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 049/2019, para a aquisição de tubos e conexões hidráulicas em PVC, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/07/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame as licitantes vencedoras: Lote 1: UNICONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA pelo valor total de R\$ 27.886,10; lote 2: INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI pelo valor total de R\$ 10.700,00; lote 3: MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor total de R\$ 49.600,00; lote 4: INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI pelo valor total de R\$ 538,00; lote 5: INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI pelo valor total de R\$ 1.428,00.

18/06/2019
Karin Palhares Koper
Diretora Administrativa (em substituição)

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO****NA EDIÇÃO Nº 4580, DE 05 DE JULHO DE 2019, NA PORTARIA FMJ- 110/2019, de 04/07/2019****ONDE SE LÊ:**

"Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora ...; Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); ... do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: ... Profª Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)."

- LEIA-SE:

"Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora ...; Profª Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); ... do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: ... Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)."

PORTARIA FMJ- 116/2019, de 17/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 020/2019, de 10/04/2019, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA PLÁSTICA, do Departamento de CIRURGIA;
2) indicação de três docentes do Departamento de CIRURGIA para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 020/2019, de 10/04/2019, em seu item 9.1.4., integrada pelos Professores: Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Professor Associado do Departamento de Cirurgia; Prof. Dr. MARCO ANTONIO HERCULANO, Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia; Prof. Dr. WANDIR ANTONIO SCHIOZER, Professor Adjunto da do Departamento de Cirurgia, como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença do candidato do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **29 de julho de 2019**, conforme convocação das candidatas inscritas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 117/2019, de 18/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 024/2019, de 22/05/2019, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para o Departamento de PEDIATRIA;
2) indicação de três docentes do Departamento de Pediatria para compor a comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 024/2019, de 22/05/2019, em seu item 8.1.4., integrada pelos Professores: Drª ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI, Professora Auxiliar do Departamento; Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento e, Prof. Dr. SAULO DUARTE PASSOS, Professor Titular e Coordenador do Departamento de Pediatria, como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **01 de agosto de 2019**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 22/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Vestibular 2020 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura: 15/07/2019

Término: 14/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA – EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 89.603,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e três reais)

Assinatura: 17/07/2019

Término: 15/09/2019

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA n.º20 de 24/06/2019 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n.º 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo n.º 16.386-3/2019-1 cujo interessado é a empresa Bonafide Negócios Imobiliários S/S Ltda., CNPJ 02.950.230/0001-47, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida da Uva, s/n.º - Chácara B-3A - Bairro Rio Abaixo, foi DEFERIDO quanto à supressão de 21 (VINTE E UMA) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 19 (DEZENOVE) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO n.º026/2019, baseando-se no Decreto Municipal n.º 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n.º 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos dezoito dias de julho de dois mil e dezenove.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N.º 098/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Associação de Edu do Homem de Amanhã	21.875-8/2019-1
Condomínio Garden Resort	11.954-3/2019-1

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**Irmãos Boa Ltda
João Luiz Pereira da Silva Neto36.130-3/2018-1
3.295-1/2019-117 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO Nº 099/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Irai Moura Filho e Vera Lucia R Moura Filho	7.796-6/2018-1
Luzia Roveri do Nascimento	17.699-0/2018-1
Area Urbanização e Loteamento Ltda	15.746-5/2016-1

17 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 40/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GERALDO RIZATO	23994-5/2019
REQº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	23362-5/2019
REQº MARIA EDNA PELLICIANI DE LIMA	23680-0/2019
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
NILSON DE SOUZA E ROSANGELA CRISTINA BRONCA	2941-1/2019
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
PAU BRASIL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	E 18142-8/2019
ARQº PAULO TOSHIO ARASHIRO	
POLO EST CRED PRIVADO E POLO CRED PRIVADO MASTER	504-9/2019
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
FELIPE COMINATTO PASSOS E OUTRA	22454-1/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
REINALDO CORTEZIA	24149-5/2019
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
NEDY APARECIDA ROMANO LORDELO OUTROS	E 30020-2/2018
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO	13119-1/2019
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
ALEXANDRE PADOVANI GODOY E OUTRA	23995-2/2019
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
ISABEL CRISTINA LOPES GERUM	22799-9/2019
ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FAVERO	
OSVALDO DANGLER PERRETTI	14692-6/2019
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA E OUTRO	23686-7/2019
EMPº JADER SILVA ENGENHARIA LTDA.	
PAULO RODRIGUES PEREIRA	9684-0/2019
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
JOSÉ RICARDO ARRUDA MARCHETTI	2168-1/2019
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	178-2/2019
ENGº GERSON PACHECO ROLIM	
EDISON DOS SANTOS	22781-7/2019
ENGº BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES	
ANÍSIO LUIZ BRUNHOLI	Ped. 7484
ENGº DANIEL ANTONIO POLLI	
NEDY APARECIDA ROMANO LORDELO OUTROS	E 12500-3/2019
ENGº PAULO MAMORU SUGAI	

JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA	16397-0/2019
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
FRANCISCO FERREIRA FILHO	22540-7/2019
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
VERA LUCIA PUPO FERREIRA	21975-6/2019
ENGº ANDRÉ LUIZ DEBROI SEMENSATTO	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	23504-2/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
PAULO SERGIO DA SILVA	24348-3/2019
ENGº WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	
FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	23704-8/2019
ENGº LEONARDO CARVALHO PEREZ	
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	32997-1/2017
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
ANDREA SCARANO GISMUNDO	23608-1/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
COPELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11436-1/2019
ENGº CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	
BRUNO DE FREITAS E DAIANE DA CRUZ SANTOS FREITAS	13898-0/2019
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
PLANTERCOST CONTABILIDADE CONSULTORIA EIRELI	E 3239-1/2018
ENGº NELSON PASTRI	
MARCELO DUAS INGLZ DE SOUZA FILHO	Ped. 7482
ENGº CELSO FERRAZO	
VALÉRIA ZACARIAS	Ped. 7486
ENGº ITAMAR HENRIQUE DA SILVA SANTOS	
ANDREA FERRIGATTI BRAHEMCHA	13798-2/2019
ENGº CELSO RICARDO CONGIGLIO RIBEIRO	
MARGARIDA RODRIGUES MENDES E OUTROS	15251-0/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
RENATO JOSE DE OLIVEIRA MENDES	17917-4/2019
PROº TATIANE FERNANDA FONSECA	
WELDES DA SILVA FERREIRA	20136-6/2019
PROº PAULO RUBENS BARBOSA COPPINI	
ANDERSON DARIO	22785-8/2019
PROº ALEXANDRE CACHEFO	
JAIME ODAIR CACHEFO	24157-8/2019
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
ANGELO FINATI HEDLUND	24609-8/2019
PROº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
ADMILSON GARCIA	Ped. 7483
PROº BRUNO SILVERIO	
JOAO SILVERIO NETO	Ped. 7485
PROº DANIEL FERNANDO HERMENEGILDO	
SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA E OUTRA	23349-2/2019
TECº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
MIGUEL BIGHETTO	Ped. 7489
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 272/2019**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20761-3/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Henrique Andres 33 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos
EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 274/2019



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24673-4/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Antonio Bizarro 93 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 275/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24674-2/2019-1 para supressão de 30 eucaliptos jovens na Av. da Uva 2045 e arredores foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 276/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24670-0/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Goiânia 51 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 277/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24669-2/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Raymundo Zampoli 82 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 279/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24665-0/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Henrique Andres 117 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 273/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24672-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Congo 235 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 278/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24667-6/2019-1 para supressão de duas árvores na Av. Comendador Antonio Carbonari 999 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 01/19 – Confecção de cortina tipo Rotunda para o Teatro Polytheama.

Processo nº 04726-4/2019-1.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, RESOLVE:

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. V.P DE ALMEIDA-COM E SERV. ESPEC. EM CENOTCNIA-EPP;

2. SERCAL ENGENHARIA LTDA EPP;

3. MARCELLONI & MANHANI COM. DE DECORAÇÕES LTDA ME;

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa MARCELLONI & MANHANI COM. DE DECORAÇÕES LTDA ME, por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço.

MARCELO PERONI

SUPERINTENDENTE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTA PÚBLICA

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que:

Conforme art. 5º e 6º do Edital nº 05/2019, publicizado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí nº 4581 de 10 de Julho de 2019, comunicamos que, foram adiadas as provas de conhecimentos gerais e específicos, previstas para acontecerem no domingo (21/07/2019), assim como a avaliação física e mental, prevista para acontecer de 05/08/2019 a 09/08/2019, em razão da necessidade de aguardar a conclusão do processo de compras da empresa que aplicará as provas (Pregão Eletrônico nº 109/2019 – Processo Administrativo nº 13.048-2/2019). Os candidatos que se inscreveram para participar do processo eleitoral deverão acompanhar as informações sobre a nova data e o local, assim como o novo cronograma (datas previstas), por meio do endereço eletrônico Imprensa Oficial do Município e do site do CMDCA. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 89, de 16 de JULHO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no



FUMAS

uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 649-6/1999.

CONSIDERANDO que o Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS aprovou a suspensão do critério de adimplência para possibilitar o andamento dos processos administrativos que tratam de regularização das outorgas de permissão de uso no Jardim Fepasa e Vila Ana, conforme ata da 106ª reunião, realizada em 11/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º, inciso III, alínea “b”, e inciso IV, alínea “a”, ambos do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 91, de 17 de julho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1083/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor NELSON ROBERTO GIOLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, portador do RG nº 7.492.272-5 SSPSP para exercer, em substituição, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, de provimento em comissão, símbolo DAC-03, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 22/07/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 90, de 16 de Julho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de implementar procedimentos para consignação em folha de pagamento dos descontos dos servidores da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

Considerando o que consta no processo nº 1.809-2/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos descontos dos servidores municipais da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na forma autorizada pelo parágrafo único do art. 185-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, introduzido pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011, deverão observar as normas estabelecidas neste Ato Normativo.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 2º - Para fins deste Ato Normativo consideram-se:

I – consignante: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, por meio de seu departamento com atribuição para proceder aos descontos referentes às consignações em folha de pagamento;

II – consignado: servidor público integrante da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, ativo, inativo, pensionista, que expressamente autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados, excluídos servidores contratados sob regime celetista por prazo determinado e servidores municipalizados,

III – consignatária: a entidade credenciada na forma deste Ato Normativo, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV – consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado, por força de Lei ou determinação judicial;

V – consignação facultativa: o desconto em folha de pagamento, previamente autorizado pelo servidor, incidente sobre subsídio, remuneração, provento ou pensão, na forma prevista neste Ato Normativo;

VI – sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro online de consignações via internet.

CAPÍTULO II

Das Consignações Compulsórias e Facultativas

Seção I

Das Consignações Compulsórias

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

II – imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

III – obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

IV – reposição e indenização ao erário;

V – custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela Administração Direta e/ou pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

VI – contribuição sindical na forma da lei;

VII – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Seção II

Das Consignações Facultativas

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:

I – os prêmios ou contribuições para plano de seguro de vida de instituições credenciadas;

II – contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados pelas entidades referidas no inciso V, previamente credenciada;

III – prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidades bancárias, instituições financeiras ou assemelhadas, operadoras de cartões de créditos ou assemelhados, credenciadas na forma deste Ato Normativo;

IV – descontos do valor de gêneros alimentícios, medicamentos e outros produtos adquiridos através de cartão convênio oferecido por empresa contratada por meio de licitação;

V – mensalidade em favor de sindicato ou associação constituídos, exclusivamente, por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e que tenham por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;

VI – descontos de compromissos assumidos com intermediação do sindicato ao qual o servidor seja filiado ou de associações constituídas na forma do inciso V deste artigo que o servidor esteja associado;

VII – outros descontos de interesse do servidor, desde que considerados viáveis pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos e observadas as regras de credenciamento estipuladas neste Ato Normativo;

Parágrafo Único - A consignação de que trata o inciso III só poderá ser concedida a servidores com no mínimo 06 meses de vínculo com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e não poderá exceder o número de 120 (cento e vinte) parcelas mensais. Se concedida a servidores ocupantes do cargo em comissão, o número de parcelas deverá se limitar ao término do mandato.

Art. 5º - As consignações facultativas poderão ser canceladas mediante solicitação escrita formulada pelo consignado junto à consignatária, exceto no caso da consignação prevista no inciso IV do art. 4º deste Ato Normativo, cujo cancelamento do cartão deverá ser solicitado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos.

Art. 6º - A consignante poderá, por motivos de conveniência e oportunidade, cancelar as consignações facultativas, após previa comunicação às entidades consignatárias e aos consignados, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos.

Art. 7º - O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos informará mensalmente às consignatárias sobre os desligamentos dos servidores ocorridos no período, cabendo a essas a adoção das providências necessárias para a cobrança da dívida.

Parágrafo Único – No caso de desligamento decorrente de aposentadoria do servidor pelo Regime Próprio de Previdência Social, a consignatária deverá verificar junto ao Instituto de Previdência Social do Município De Jundiaí – IPREJUN a possibilidade de inclusão do desconto das parcelas a vencer nos proventos do consignado.

CAPÍTULO III

Do Credenciamento de Consignatárias

Art. 8º - Compete ao Departamento de Planejamento, Gestão e



FUMAS

Finanças/Seção de Recursos Humanos efetuar o credenciamento das consignatárias de que trata este Ato Normativo.

§ 1º - O credenciamento das consignatárias dependerá da existência de condições técnicas e operacionais favoráveis, a critério do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos.

§ 2º - O credenciamento das consignatárias para efeitos dos incisos I a III, VI e VII do art. 4º, será formalizado na forma definida neste Ato Normativo.

Art. 9º - O pedido de credenciamento deverá ser instruído com a seguinte documentação, conforme o caso:

I – Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado e suas alterações, bem como ata de eleição da Diretoria em exercício, no caso de associações;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se o caso;

IV – certidão comprobatória de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal;

V – certidão comprobatória de regularidade perante a Seguridade Social - INSS;

VI – certidão comprobatória de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

§ 1º - No credenciamento das entidades referidas no inciso III do art. 4º deste Ato Normativo, além dos documentos exigidos neste artigo deverá ser apresentada a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - No caso de intermediação de consignações, na forma do inciso VI do art. 4º deste Ato Normativo, a consignatária deverá apresentar o contrato firmado com terceiros.

§ 3º - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Municipal.

Art. 10 - O pedido para credenciamento na qualidade de consignatária deverá ser feito por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, instruído com a documentação que comprove o atendimento das exigências previstas neste Ato Normativo, e indicação da espécie de desconto que pretende consignar.

§ 1º - Se a consignação for para fins de empréstimos ou financiamentos, a entidade deverá informar as taxas a serem praticadas e a forma de prestação do serviço, se por meio de agências bancárias e/ou correspondentes bancários.

§ 2º - A verificação do atendimento das exigências de que trata este Ato Normativo, bem como da regularidade da documentação apresentada, será feita pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos, com o auxílio, se o caso, da Procuradoria Jurídica Fundacional.

Art. 11 - Após a verificação da documentação, constatada sua regularidade, o pedido será formalizado por meio de Termo de Credenciamento, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Ato Normativo.

§ 1º - O Termo de Credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

§ 2º - O credenciamento poderá ser renovado, por solicitação da consignatária no prazo de 90 (noventa) dias antecedente à data de seu vencimento, tendo como fundamentos normas contidas neste Ato Normativo.

§ 3º - Na ocasião da renovação deverá ser atualizada toda a documentação no ato de credenciamento.

CAPITULO IV

Da Consignação em Folha de Pagamento

Seção I

Das Margens de Consignação

Art. 12 – Os descontos referentes às consignações facultativas previstas no inciso III do art. 4º deste Decreto não poderão exceder o limite de 35%

(trinta e cinco por cento) do vencimento líquido do consignado, sendo que o percentual de 5% (cinco por cento) desse limite será destinado exclusivamente para amortização das despesas contraídas por meio de cartão de crédito, só podendo ser utilizado um único cartão dessa natureza.

Parágrafo único: Fica facultado ao consignado crescer mais 5% (cinco por cento) para gastos com cartão de crédito, desde que tal acréscimo não ultrapasse o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no “caput” deste artigo.

Art. 13 - A soma das consignações facultativas do consignado, previstas no art. 4º deste Ato Normativo, incluído o percentual previsto no art. 12, não poderá ultrapassar a margem consignável de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento líquido.

§ 1º - Não se incluem para efeito de aferição da margem consignável o valor das gratificações, abono familiar, auxílio transporte, indenizações, 13º salário, abono, 1/3 de férias e demais verbas de caráter não permanente.

§ 2º - Ocorrendo o excesso do limite estabelecido no caput deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas, observando-se a ordem de prioridade estabelecida no art. 4º deste Ato Normativo e, no caso de mais de uma consignação com a mesma ordem de prioridade, será observada a data mais antiga de implantação no sistema de consignação.

§ 3º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Ato Normativo, caberá à consignatária providenciar a cobrança imediata das importâncias devidas pelo consignado, não se responsabilizando o Município e a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º - Cabem ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Ato Normativo, ficando estes responsáveis pelos riscos advindos da não efetivação dos descontos.

§ 5º - Os descontos de consignações facultativas, até o limite de que trata este artigo, poderão ser provisionados nos pagamentos de férias e aditamento quinzenal.

§ 6º - Caso a parcela do empréstimo ou financiamento consignado ultrapasse o valor da margem consignável disponível no momento do desconto, será integralmente rejeitada, sendo que as demais consignações facultativas poderão ser descontadas de forma parcial até o limite da margem consignável disponível.

§ 7º - Os valores correspondentes aos reajustes dos Planos de Saúde, Planos Odontológicos, Seguros de Vida, e mensalidades em geral, serão descontados em folha de pagamento até o limite da margem consignável de cada consignado.

§ 8º - Para efeito de apuração do limite máximo da margem consignável previsto no “caput” deste artigo, no caso dos servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento em comissão, o vencimento líquido será o do cargo de provimento efetivo.

Art.14 – Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecê-las.

Art.15 – Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do art. 52 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

I – valor total financiado;

II – taxa efetiva mensal e anual de juros;

III – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV – valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 16 - O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos enviará mensalmente à consignatária relatório em formato PDF ou outra forma, informando as parcelas descontadas da folha de pagamento para que a mesma promova a conciliação das parcelas.



FUMAS

Seção II Do Desconto Indevido

Art. 17 - No caso de desconto indevido, o consignado deverá comunicar o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos, que noticiará a consignatária para comprovar a regularidade ou efetuar a devolução do valor no prazo de 02(dois)dias úteis, a contar da data de notificação, sob pena de descredenciamento.

CAPÍTULO V Do Sistema Digital de Consignações

Art. 18 – A margem consignável prevista no art. 12 deste Ato Normativo será informada por meio do Sistema Digital de Consignações e utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Parágrafo único – A visualização da margem consignável no Sistema Digital de Consignações somente será possível mediante permissão por senha eletrônica de acesso a ser fornecida pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos às consignatárias.

Art. 19 – O registro das consignações facultativas no Sistema Digital de Consignações e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos após a autorização do servidor, por escrito, para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

§ 1º - Fica sob a responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária.

I – a guarda do documento mencionado no *caput* deste artigo, desde o início da consignação e pelo prazo de 07 (sete) anos, a contar da data do término da consignação;

II – a prova do ajuste celebrado com o consignado;

§ 2º - O documento mencionado no *caput* deste artigo deve ser apresentado ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 20 – Caberá à consignatária promover no sistema digital a inclusão de novos contratos, liquidação de contratos e atualização do valor das parcelas, quando necessário.

Art. 21 – Independentemente de solicitação do consignado, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do Sistema Digital de Consignações.

Art. 22 – As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único – A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema de Consignações.

CAPÍTULO VI Das Penalidades e do Processo Administrativo

Art. 23 – O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Ato Normativo importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras em Leis específicas.

I – advertência escrita, quando:

- não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
- as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Ato Normativo, se do fato não resultar pena mais grave;
- for infringido o disposto nos §§ do art. 19 e no art. 20 deste Ato Normativo;

II – suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no caso de reincidência no descumprimento do disposto no art.14, nos §§ 1º e 2º do art. 19 e nos arts. 21 e 22 deste Ato Normativo;

III – suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar

procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV – descredenciamento para operar com consignação, quando:

- utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-la em desacordo com o disposto neste Ato Normativo, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- utilizar códigos para descontos não previstos no art. 4º deste Ato Normativo.

Seção II Do Processo Administrativo

Art. 24 – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 23 será precedida de apuração dos fatos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças que observará o seguinte procedimento:

I – a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III – da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – quando aplicada a pena de descredenciamento prevista no inciso IV do art.23 deste Ato Normativo, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 25 - Estará sujeita ao descredenciamento e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo credenciamento pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 26 – Para a aplicação das penalidades previstas neste Ato Normativo é competente o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 27 – A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da consignante por compromisso assumido entre os consignados junto às consignatárias.

Art. 28 - As regras e condições estabelecidas neste Ato Normativo aplicam-se inclusive às entidades eventualmente credenciadas em data anterior à entrada em vigor neste Ato Normativo.

Art. 29 – Os casos omissos que digam respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato da Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Ato Normativo.

Art.30 – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si celebram a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, e o (a) para consignação em folha de pagamento de descontos referentes à mensalidade e compromissos assumidos por servidor municipal com intermediação da entidade.

Processo nº

Pelo presente instrumento, de um lado a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, através do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, neste ato representado pelo seu Diretor,....., adiante denominada FUMAS, e, de outro lado, o (a)



FUMAS

..., inscrita no CNPJ sob nº, com endereço nesta cidade à, por seu representante legal, portador do documento de identidade RG..... e CPF, denominada CONSIGNATÁRIA, com base nas disposições contidas no Ato Normativo nº, de de de, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, observando as seguintes estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor da CONSIGNATÁRIA e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas da FUMAS, doravante denominados simplesmente CONSIGNADOS

CLÁUSULA SEGUNDA Do Limite das Consignações

O valor mensal das consignações ficará limitado ao fixado pela FUMAS para cada um dos CONSIGNADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações da CONSIGNATÁRIA

A CONSIGNATÁRIA, por força do presente ajuste, obriga-se a:

I – respeitar o limite de descontos estabelecido pela FUMAS, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassá-lo;

II – utilizar o Sistema Digital de Consignações para inclusão de novos contratos e atualização do valor da parcela a ser descontada do consignado, quando ocorrer qualquer modificação;

III – mediante solicitação da FUMAS, enviar arquivo em meio eletrônico e/ou magnético dos descontos dos CONSIGNADOS em data definida pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Seção de Recursos Humanos, em "layout" padrão da FUMAS;

IV – efetuar conferência mensal dos valores descontados em folha de pagamento;

V – respeitar as demais obrigações previstas no Ato Normativo nº 90, de 16 de Julho de 2019.

Parágrafo único - A assunção de compromissos em valores superiores aos estabelecidos serão de inteira responsabilidade da CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA Das Obrigações da FUMAS

A FUMAS, por força do presente ajuste, obriga-se a:

I – enviar à CONSIGNATÁRIA, mensalmente, arquivo em formato PDF com os valores descontados em folha de pagamento, para fins de conferência;

II – proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores correspondentes à mensalidade e aos compromissos assumidos pelos CONSIGNADOS, com a intermediação da CONSIGNATÁRIA, respeitados os limites estabelecidos no Ato Normativo nº 90, de 16 de Julho de 2019.

III – repassar à CONSIGNATÁRIA os valores descontados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto;

CLÁUSULA QUINTA Das Medidas Administrativas e das Penalidades

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações decorrentes do presente credenciamento, poderão ser tomadas as medidas administrativas e aplicadas as penalidades previstas no Ato Normativo nº 90, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA Do Prazo

O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no art. 10 do Ato Normativo nº 90, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão

O presente Termo de credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA Disposições Finais

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da FUMAS, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos CONSIGNADOS junto à CONSIGNATÁRIA.

E, por estarem as partes juntas e avençadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma um único efeito.

Jundiá, de _____ de _____

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Consignatária

Testemunhas:
1 _____
2 _____

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 23, DE 18 DE JULHO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo, para a função de Professor de Educação Básica I e II - Escalas Rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, no 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 24/07/2019 - às 10h

PROFESSOR II para aulas de:

LÍNGUA INGLESA

31º ao 50º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

EDUCAÇÃO FÍSICA

52º ao 80º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

2º - classificação especial (candidatos com deficiência)

PROFESSOR I

116º ao 180º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

26º ao 40º - classificação afrodescendente

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior



EDUCAÇÃO

ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 43, de 24 de setembro de 2018, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF (para professores de Educação Física)
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 24, DE 18 DE JULHO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo interno para a função de **Diretor de Escola** que a sessão de escolha de vaga será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Centro de Capacitação – 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 24/07/2019 - 8 horas

10º ao 20º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

6º ao 8º - classificação afrodescendente

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 42, de 24 de setembro de 2018, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de casamento;
- Diploma ou certificado da licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em administração escolar ou qualquer licenciatura com pós-graduação específica para o exercício do cargo, conforme artigo 64, da Lei Federal nº 9394/96;
- Histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.306, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 829916/2016 - OPERAÇÃO 1031718-60, RELATIVO À OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONGO, JARDIM BONFIGLIOLI, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	460,00
		TOTAL...R\$	460,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	460,00
		TOTAL...R\$	460,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.308, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, ATRAVÉS DO FINISA, CONFORME PROCESSO 23.247-8/19. REF. SOLICITAÇÃO 531 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, ATRAVÉS DO FINISA, CONFORME PROCESSO 23.247-8/19. REF. SOLICITAÇÃO 530 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	280.000,00
TOTAL....R\$			280.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	280.000,00
TOTAL....R\$			280.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.307, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ESTOQUE UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 526 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ESTOQUE UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ESTOQUE UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 528 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 402.916,91 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	201.457,72
13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	100.676,44
13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	100.782,75
TOTAL....R\$			402.916,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA		
		R\$	402.916,91

TOTAL....R\$ 402.916,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 909-0/2019, -----

R E S O L V E autorizar a empresa HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, nos dias 20, 21, 26, 27 e 28 de julho de 2019, das 10h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 08 a 19 de julho de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e de 29 a 31 de julho de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seu estacionamento interno, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI.

Processo nº 909-0/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI, com sede na Rua Siqueira de Moraes, nº 578, sala 402B, Edifício Mariju, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 18.694.139/0001-48, neste ato representada por seu representante legal FELIPE NELSON HASS, CI/RG nº 41.004.875-6 SSP/SP, CPF/MF nº 224.361.768-41, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, nos dias 20, 21, 26, 27 e 28 de julho de 2019, das 10h00 às 22h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 08 a 19 de julho de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e de 29 a 31 de julho de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) até o dia 25 de julho de 2019, em favor do FUMTUR.

VIII - A AUTORIZADA poderá proceder a cobrança de ingressos para a entrada no local, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 40,00 (quarenta reais) relativo à entrada inteira, observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos.

Parágrafo Único. O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Unidade de Gestão, também em favor do FUMTUR.

IX - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até o dia 18 de julho de 2019, junto à Instituição Financeira Credenciada.

X - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais

XII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIV - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza,



PORTARIAS

sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XVI - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVIII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XIX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XXI - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXIII - Após o encerramento, só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 16 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

FELIPE NELSON HASS
Hass Assessoria Marketing e Eventos Eireli

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, atualmente constituído na forma da Portaria nº 224, de 19 de setembro de 2018, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:
Suplente: KARLA ANDREA FONSECA FERNANDES

Suplente: SORAIA CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS, em substituição a *Marcia Aparecida de Oliveira*;

Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí:
Titular: NATÁLIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ, em substituição a *Jaqueline Beatriz Coev Hornos Marcondes*;

Suplente: ANDREZA DE SOUZA TIGRE, em substituição a *Fernando Rodrigo de Barros*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.913, de 05 de julho de 1972, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.940-3/2011, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ*, BETTINA ÚRSULA WEISSLER RIED, representante do Conselho Departamental da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí; HENRIQUE JOSÉ BOCANERA, representante da Congregação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí; MACIEL NASCIMENTO DA SILVA, representante do Diretório Acadêmico "5 de julho"; CÁSSIA MARIA STUCHI, representante do Centro das Indústrias do Estado de São



PORTARIAS

Paulo - CIESP; MARCIO ANTONIO CANO CARDONA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí - SINDSERJUN; LUIZ EDUARDO DE BRITO, representante de Entidade Esportiva Clube Jundiaense; ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE, representante de Entidade Cultural - Gabinete de Leitura Ruy Barbosa; MARCOS NATAL DA LUZ, representante do Legislativo Municipal; LUIZ ANTONIO TRIENTINI, representante da Prefeitura Municipal.

Revogam-se as Portarias nº 35, de 29 de fevereiro de 2012, nº 42, de 08 de março de 2012, e nº 184, de 1º de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB**, criado pela Lei nº 6.880, de 14 de agosto de 2007, em conformidade com o seu artigo 2º, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: IVANETE APARECIDA DE MORAIS, em substituição a ANA PAULA LOPES ZAMPIRON.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Suplente: KÁTIA GUTIERRES FERIGATTI, em substituição a ÉLIDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: EDELY AZARIAS DE OLIVEIRA BENJAMIN, em substituição a ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BALDE;

Suplente: HÉLIO FERREIRA DA SILVA, em substituição a CLEUSA MIRIAM GOUVÊA MATHEUS;

Titular: JOSÉ APARECIDO SPINASSI ROQUE, em substituição a ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA;

Suplente: THAINÁ DE SOUZA OLIVEIRA, em substituição a VALDOIR ANTONIO MORENO.

IV - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: LEANDRO THOMAZINI, em substituição a ELAINE MOREIRA MAGAROTTO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A EMPRESA: EMAVE LUBRIFICANTES LTDA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407.045.634.111 E CNPJ: 44.648.905/0001-48 ESTABELECIDA À AVENIDA SÃO JOÃO, 301, BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA, JUNDIAÍ/SP, COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADA DE SUA SEDE EM DATA INCERTA UMA IMPRESSORA MARCA GENERAL TIPO ECF - MR MODELO G 880 V.1.1 COM SÉRIE DE FABRICAÇÃO Nº 202706 DENOMINADA "CAIXA 1" CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1888/2019 E NÃO SE REPONSABILIZA POR ATO DE TERCEIROS.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 03/2017 PROCESSO Nº 77.988

Termo de Convênio nº 03/2017;

Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Ciência da Computação na Câmara Municipal de Jundiaí;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Faculdade de Tecnologia de Jundiaí - FATEC;

Valor Total: R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais);

Modalidade: Acordo de Cooperação;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/08/19.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 PROCESSO Nº 77.988

Termo de Convênio nº 01/2017;

Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Ciência da Computação na Câmara Municipal de Jundiaí;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e UNIANCHIETA – Escolas Padre Anchieta Ltda.;

Valor Total: R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais);

Modalidade: Acordo de Cooperação;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/06/19.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 310

Processo nº 80.554;

Termo Aditivo nº 1, assinado em 02/07/19;

Objeto: Serviços de conexão e acesso à rede internet para a Edilidade;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Fox Telecomunicação e Internet Ltda.

Valor total: R\$ 15.903,96;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 meses o Contrato nº 310, a partir de 18 de julho de 2019; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula décima para a importância global de R\$ 15.903,96, dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.325,33; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 4068, DE 16 DE JULHO DE 2019

Concede ao funcionário TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4066, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa a funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Legislativo, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 31 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4067, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa a funcionária ÉRICA LOISE TOMAZINI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe "FC-0", durante o impedimento da titular, no período de 22 a 31 de julho de 2019.



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera o Regimento Interno, para exigir, em projetos de lei de denominação de logradouro ou próprio público, declaração sobre idoneidade moral e inexistência de registros criminais da pessoa a ser homenageada; e prevê, em caso de constatação posterior de inidoneidade do homenageado, cassação de título honorífico ou revogação de denominação de logradouro ou próprio público.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de julho de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. O Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195-I. Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que tratam o art. 195-H deste Regimento Interno e o art. 2o, § 2o, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será cassado o título honorífico concedido.

(...)

Art. 216-C. (...)

(...)

II – (...)

a) se de pessoa, exceto vulto histórico:

1. dados biográficos, conforme modelo próprio, em duas vias;

2. declaração, prestada sob as penas da lei por parente ou amigo de quem se pretende homenagear, de idoneidade moral e de que não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no 1.919/1972.

(...)

Art. 216-G. Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2o, § 2o, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público.” (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de julho de dois mil e dezenove (16/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de julho de dois mil e dezenove (16/07/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

RESENHA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (Em 16 de julho de 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha, Wagner Tadeu Ligabó, Roberto Conde Andrade.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Edicarlois Vieira, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.959/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.960/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga dispositivo da Lei 5.307/99, que autoriza criação da DAE S/A - Água e Esgoto.

VETO No. 8/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.750, do Vereador CRISTIANO LOPES, que denomina "Alameda LUIZ MILAMONTI" a Alameda 10 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, no Bairro Ivoturuaia.

VETO No. 9/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.518, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê que a Prefeitura celebre convênios com outros entes da Federação para repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito-SVO local.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 824/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera o Regimento Interno, para exigir, em projetos de lei de denominação de logradouro ou próprio público, declaração sobre idoneidade moral e existência de registros criminais da pessoa a ser homenageada.

MOÇÃO No. 238/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei 5.488/2016, do Deputado federal Delegado Waldir, que dispõe sobre a utilização de outras denominações, consagradas pelo uso, para identificar o guarda municipal.

MOÇÃO No. 239/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei nº 201/2019 do Deputado estadual Rogério Nogueira, que dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiência de presos à distância.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 226/2019 - MESA DIRETORA - Formação da Comissão de Recesso da Câmara Municipal de Jundiaí (julho/2019).

Nº. 227/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre empréstimo da Caixa Econômica Federal no âmbito do programa FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (R\$ 173.801.000,00).

- à Presidência:

Nº. 542/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 09-12-2019, do Projeto de Lei 12.940, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Marcelo Roberto Gastaldo, que prevê, nas escolas da rede municipal de ensino, atividades extracurriculares de caráter educativo e disciplinar; e dá providências correlatas.

Nº. 543/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - CONGRATULAÇÕES com a equipe feminina de xadrez de Jundiaí sub-20 pela conquista do Ouro nos Jogos Regionais em Sorocaba.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 13169/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua João Pereira de Godoy (Chácara Pai Jacó).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 13170/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiá).

Nº. 13171/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Milton Domingos (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13172/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Presbítero Daniel Rodrigues de Barros (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 13173/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Faustino Vicente Amador (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13174/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida João Forner (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13175/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Creuza Prado (Bairro Corrupira).

Nº. 13176/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Francisco Gomes de Sá (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13177/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Adamilson Ferreira (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13178/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).

Nº. 13179/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção dos aparelhos de ginástica no Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.

Nº. 13180/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Rua Alceu de Toledo Pontes e vias adjacentes (Parque Cecap) – CEP.13214-700.

Nº. 13181/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Rua Uva Niagara e vias adjacentes (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) - CEP.13214-699.

Nº. 13182/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato dentro da área pública no Residencial Videiras, na Rua Raulino Baptista Bulhões (Chácara Pai Jacó – Bairro Engordadouro) – CEP. 13214-765.

Nº. 13183/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento de solo em todas as ruas do Condomínio Piemonte (Bairro Champirra).

Nº. 13184/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento de solo na Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima) – CEP. 13215-840.

Nº. 13185/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento de solo na Av. Paulo Ferraz dos Reis (Bairro Santa Clara) – CEP. 13210-477.

Nº. 13186/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Dr. Olavo Guimarães, na altura do nº 7 (Vila Arens) – CEP. 13201-760.

Nº. 13187/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Lupe Cotrim (Vila Liberdade) – CEP. 13215-230.

Nº. 13188/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Jorge de Lima (Vila Liberdade) – CEP. 13215-190.

Nº. 13189/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Adalberto Moreira Baialuna próximo ao nº 263 (Parque Cidade Jardim).

Nº. 13190/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Ibioporã em frente aos nº 434 e 522 (Vila Nova Jundiá).

Nº. 13191/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em área pública localizada na Rua São Caetano, ao lado do nº 213 (Vila Pirapora).

Nº. 13192/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Av. Gumercindo Soares de Camargo nº 248 (Jardim Estádio).

Nº. 13193/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore localizada na Av. Nações Unidas nº 88 (Vila São Paulo).

Nº. 13194/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Av. Clemente Rosa próximo ao nº 1.410 (Vila Maringá).

Nº. 13195/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de abrigo em ponto de ônibus localizado na Av. Profa. Leonita Faber Ladeira nº 1.758 (Jardim do Lago).

Nº. 13196/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida nº 301 (Vila Della Piazza).

Nº. 13197/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Maestro José Correia da Silva nº 508 (Jardim do Lago).

Nº. 13198/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Kenkiti Simomoto, em frente aos nº 72 e 85 (Vila Pirapora).

Nº. 13199/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza em boca de lobo na Rua Zuferey, altura do nº. 1.549 (Vila Progresso) - CEP 13202-265.

Nº. 13200/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a implantação de reiki, cromoterapia, reflexologia, auriculoterapia e shoneshin nas unidades básicas de saúde do Município.

Nº. 13201/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção na grade de proteção ao pedestre, no canteiro central na Rua Várzea Paulista trecho entre os nºs 1157 e 1167.

Nº. 13202/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização na Praça Ver. Ercilio Capri, na Rua Pedro Pulieiro (Conjunto IAPI – Bairro Agapeama) - CEP 13203-276.

Nº. 13203/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada em dois postes localizados na Rua Francisco Morato, em frente ao nº. 20 e outro próximo a esquina (Vila Vianello) - CEP 13207-250.

Nº. 13204/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco no asfalto da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº. 268 (Vila Vianello) - CEP 13207-270.

Nº. 13205/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de sinalização de solo "PARE" no cruzamento das Ruas Giovanni Cervi e Dr. Isaac da Silva Beline (Parque Cidade Jardim) - CEP 13203-522.

Nº. 13206/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "Pare", na Rua Gino Olivato, nº. 19 (Bairro Horto Santo Antonio) - CEP 13211-382.

Nº. 13207/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e raspagem de guia em toda a extensão da Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial) - CEP 13213-009.

Nº. 13208/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento asfáltico na Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial) - CEP 13213-009.

Nº. 13209/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de refletor em passagem de pedestres na Av. Prof. Raymundo Faggiano (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 13210/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para ampliação dos horários de ônibus das linhas de transporte coletivo que servem ao bairro Fazenda Grande.

Nº. 13211/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no horário de saída noturno das escolas estaduais da região do Vetor Oeste.

Nº. 13212/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nas proximidades da EMEB Profa. Marly de Marco Mendes Pereira (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 13213/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nos acessos ao Jardim das Tulipas.

Nº. 13214/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de câmeras de monitoramento na UBS Traviú (Bairro Traviú).

Nº. 13215/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nos acessos ao Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. 13216/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nos acessos ao bairro Fazenda Grande.

Nº. 13217/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nos acessos ao Parque Almerinda Pereira Chaves.

Nº. 13218/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal nos acessos ao Parque Res. Jundiá.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 13219/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos e implantação de medidas para melhorar a segurança no trânsito no cruzamento da Avenida Carlos de Salles Bloch com a Rua Barão de Tefé (bairro Anhangabaú).

Nº. 13220/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concretagem do piso e do entorno do ponto de ônibus localizado entre a Avenida João Batista Spiandorello e o início da Avenida Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira) – CEP. 13218-880.

Nº. 13221/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção da iluminação pública nos pontos existentes na Avenida Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira) – CEP. 13218-874.

Nº. 13222/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Corte da vegetação lindeira na Avenida Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira) – CEP. 13218-874.

Nº. 13223/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Poda da copa das árvores lindeiras na Avenida Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira) – CEP. 13218-874.

Nº. 13224/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Pavimentação de trecho em terra da Avenida João Batista Spiandorello e Avenida Jurandyr Bardi da Fonseca até a divisa de Jundiá com Jarinu, com extensão aproximada de 1000 metros (Bairro Roseira) – CEP. 13218-880.

Nº. 13225/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em quatro (4) pontos de iluminação pública instalados em poste no centro da rotatória da confluência da Avenida André Costa e Avenida Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Engordadouro) – CEP. 13214-730.

Nº. 13226/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Alienação de terrenos urbanos, edificados ou não, remanescentes de desapropriações, alargamentos de vias públicas, retificações de rios e córregos, entre outros, de propriedade da Prefeitura Municipal e que se encontram subutilizados, gerando somente despesas ao erário.

Nº. 13227/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reforma e modernização do telão do Teatro Polytheama.

Nº. 13228/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Antônio Domingos da Silva, esquina com a Avenida Dr. Adoniro Ladeira (Vila Anchieta) - CEP 13210-680.

Nº. 13229/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, em frente ao número 1.013 (Centro) - CEP 13201-001.

Nº. 13230/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Baronesa do Japi, altura do número 304 (Bairro Bela Vista) - CEP 13207-684.

Nº. 13231/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Bernardino de Campos com a Rua Baronesa do Japi (Centro) - CEP 13207-760.

Nº. 13232/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte da faixa de segurança na Avenida Humberto Cereser, altura do número 4.530 (Bairro Caxambu).

Nº. 13233/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto em frente ao número 1.897 da Rua Prudente de Moraes (Centro) - CEP 13201-004.

Nº. 13234/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Mario Duarte, em frente ao número 71 (Jardim Califórnia) - CEP 13216-640.

Nº. 13235/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 934 da Avenida Capitão Francisco Copelli (Jardim Califórnia) - CEP 13216-600.

Nº. 13236/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento de toda a extensão da Avenida Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. 13237/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento das ruas de terra do Bairro Rio Acima e da Chácara Companheiros.

Nº. 13238/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento da Rua Oito no Jardim Novo Horizonte.

Nº. 13239/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Troca da iluminação da Rua Prudente de Moraes por lâmpadas de LED na altura do Hospital Paulo Sacramento (Centro).

Nº. 13240/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de lombada eletrônica na Rua Prudente de Moraes na altura do Hospital Paulo Sacramento (Centro).

Nº. 13241/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Repintura da sinalização de solo no cruzamento entre a Avenida Guilherme de Almeida com a Rua Cruz e Souza (Vila Rio Branco).

Nº. 13242/2019 - FAOUAZ TAHA - Instalação de brinquedos acessíveis nos parques municipais e nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Nº. 13243/2019 - LEANDRO PALMARINI - Reparos nas plataformas de madeira existentes no Parque Jardim do Lago "Antônio Garcia Machado".

Nº. 13244/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Criação de "Cartão Cidadão de Jundiá" para facilitar o acesso aos serviços públicos, promover e aprimorar políticas públicas, e auxiliar o planejamento municipal.

Nº. 13245/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Dr. José Napoleão Mazali com a Rua João Mazzoni (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-050 / 13.202-051.

Nº. 13246/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua João Omair Sionato com a Rua Dr. José Napoleão Mazali (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-130 / 13.202-050.

Nº. 13247/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Luiz Camargo Duarte Junior com a rua Dr. José Napoleão Mazali (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-140 / 13.202-050.

Nº. 13248/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Giacomo Venchiarutti com a rua Florianópolis (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-141 / 13.202-060.

Nº. 13249/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Florianópolis com a rua Prof. Benedito Loureiro de Lima (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-141 / 13.202-120.

Nº. 13250/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Santa Catarina com a rua Prof. Benedito Loureiro de Lima (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-150 / 13.202-120.

Nº. 13251/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Dr. José Napoleão Mazali com a rua Santa Catarina (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-150 / 13.202-050.

Nº. 13252/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Construção da nova sede da Guarda Municipal, Samu e Saec em terreno localizado entre a Rua Cica e a Av. 14 de Dezembro, altura do número 1.800 (Vila Rami).

Nº. 13253/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Continuidade das obras de interligação da Av. Samuel Martins com a Av. 14 de Dezembro.

Nº. 13254/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Implantação de galerias de águas pluviais na Vila Helena.

Nº. 13255/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização da Viela Osvaldo Francisco dos Santos, localizada na Rua Benedito Basílio de Souza Filho, defronte do nº 170 (Jardim São Camilo).

Nº. 13256/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Realização de campanha de conscientização à população sobre o descarte correto e coleta do lixo no município.

Nº. 13257/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção no CRAS do Jardim Tarumã, localizado na Rua Rio de Janeiro, 808 (Jardim Tarumã) CEP 13216-510.

Nº. 13258/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias na sinalização de solo da Rua José Dias, nas proximidades do SESI (Jardim Tarumã).

Nº. 13259/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida na Praça Valdemar Lopes (Jardim Tarumã).

Nº. 13260/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores localizadas no interior da EMEB Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos, na Av. Capitão Francisco Copelli, 1.655 (Jardim Califórnia) - CEP 13216-600

Nº. 13261/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para a substituição dos brinquedos de ferro por brinquedos de fibra nas escolas municipais de Jundiá, visando à segurança das crianças.

Nº. 13262/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de braço de iluminação em viela próxima ao nº 4.119, localizada na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 13263/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-590.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 13264/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de Ecoponto na Rua Orlando Scarpineli, próximo ao nº 400 (bairro Engordadouro) CEP: 13.214-657.

Nº. 13265/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Retirada de entulho na Rua Orlando Scarpineli, próximo ao nº 400 (bairro Engordadouro) - CEP: 13.214-657.

Nº. 13266/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de lixeira localizada na calçada da rua General Martins Francisco da Cruz, ao lado do nº 26 (Jardim Ana Maria) - CEP 13.208-771.

Nº. 13267/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Repinte de vagas para estacionar na Rua General Martins Francisco da Cruz (Jardim Ana Maria) - CEP 13.208-771.

Nº. 13268/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento da Rua Secundino Veiga, no trecho entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Vigário João José Rodrigues (Centro) - CEP 13.201-902 / 13.201-068 / 13.201-001.

Nº. 13269/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento da Rua Engenheiro Monlevade (Centro) - CEP: 13.201-065.

Nº. 13270/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento de tampão localizado no cruzamento da Rua Vigário João José Rodrigues com a Rua Engenheiro Monlevade (Centro) CEP: 13.201-065.

Nº. 13271/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Estudos para implantação de pontos de recarga de cartão de passe de ônibus no comércio.

Nº. 13272/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Estudos para a criação de Programa de Isenção da 2.ª via do Cartão de Passe de Ônibus.

Nº. 13273/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Instalação de nova boca de lobo na Rua Barão de Jundiaí, na altura do nº 128 (Centro).

Nº. 13274/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Limpeza de boca de lobo na Rua Barão de Jundiaí, na altura do nº 202 (Centro).

Nº. 13275/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do nº 265 (Vila Arens).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício SSP/GS/AP nº 289/2019, da Assessoria Parlamentar da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em resposta à MOÇÃO 191/2019, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, de APELO ao governo estadual por atendimento 24 horas na Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí.

2. Ofício Circular nº 014/2019, da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais – ABRASCAM, convidando para participação no XIV Encontro Nacional de Vereadores (23 a 27 de julho de 2019, em Maceió-AL).

3. Carta do cidadão Paulo Henrique Chiste da Silva solicitando apoio ao Projeto de Lei 72/2012, da Câmara dos Deputados, sobre profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

4. Ofício DIM 019/2019, do Diretor de Mananciais da DAE S/A – Água e Esgoto, em resposta à INDICAÇÃO 12190/2019, do Vereador FAOUAZ TAHA, de criação de uma área apropriada para praticantes de calistenia no Parque da Cidade.

5. Of. UGCC/DAP nº 208/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de junho de 2019.

6. Of. UGCC/DAP nº 209/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 11/2019, com o 12.º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

7. Ofício DR.1 nº 254, do Diretor da Divisão Regional de Campinas - DR. 1 do Departamento de Estradas de Rodagem, em resposta à MOÇÃO 127/2018, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APELO ao Governo do Estado de São Paulo por construção de passarela na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, altura do KM 2, para acesso aos bairros Jardim Sarapiranga, Medeiros, entre outros (Jundiaí/SP).

8. Ofício nº 01/2019 – UGC - DPH, do Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico de Jundiaí, encaminhando material para estudo de instituição e inclusão no Calendário Municipal de Eventos do "Mês do Patrimônio".

9. Of. UGCC/DAP nº 210/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio nº 07/2019, com o Município de Várzea Paulista.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GP.L. nº 225/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.237, que denomina "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

2. Of. GP.L. nº 226/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.238, que institui a Campanha de Conscientização sobre Descarte Consciente de Medicamentos.

3. Of. GP.L. nº 227/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.239, que denomina "Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO" a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturuaia.

4. Of. GP.L. nº 229/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.240, que veda, em estabelecimentos comerciais, conferência de mercadorias adquiridas, após pagamento e liberação nos caixas registradores.

5. Of. GP. L. nº 232, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário nº 221, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre previsão de reforma na EMEB "Anésio de Oliveira" (Vila Marlene).

6. Of. GP.L. nº 233/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.242, que prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7. Of. GP.L. nº 234/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.243, que denomina "Rua Paschoal Guzzo" a via pública que especifica.

8. Of. GP.L. nº 235/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.244, que estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica.

9. Of. GP.L. nº 236/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.245, que autoriza operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES para implantação de projeto de segurança pública; e autoriza créditos orçamentários correlatos (R\$ 28.025.600,00).

10. Of. GP.L. nº 237/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.246, que altera a Lei 5.745/02, para modificar disposições sobre reserva de cargos no serviço público para afrodescendentes.

11. Of. GP.L. nº 238/2019, encaminhando cópia da Lei nº 9.241, que denomina "Rua Palmira Martini Pisápio" a via pública que especifica.

12. Of. GP. L. nº 240, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário nº 220, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre serviços prestados pela empresa AFZ ao GERESOL.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício COSAP nº 009/2019, do Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência – COSAP, solicitando cessão do Plenarinho para reunião com os membros do Conselho Municipal de Saúde.

2. Ofício nº 09/2019, do Presidente do Observatório Social do Brasil, convidando para participação no 3.º Congresso Pacto Pelo Brasil (26 a 28 de agosto, Curitiba/PR).

3. Ofício PR/PARLAMENTO JOVEM 004/2019, da Presidente do Parlamento Jovem Jundiaí, encaminhando projetos aprovados na segunda sessão ordinária do Parlamento Jovem de Jundiaí.

4. Ofício AFM 0282/2019, do Vereador Arnaldo Pereira de Moraes, informando homenagem na sessão ordinária de 24 de setembro de 2019.

5. Ofício nº 78/2019, do Chefe do PROCON Jundiaí, solicitando cessão do Plenário no dia 08 de agosto de 2019.

- Outros Comunicados

1. Of. UGCC/DAP nº 208/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de junho de 2019.

2. Ofício PR/PARLAMENTO JOVEM 004/2019, da Presidente do Parlamento Jovem Jundiaí, encaminhando projetos aprovados na segunda sessão ordinária do Parlamento Jovem de Jundiaí.

- Tribuna Livre

1 – Sra. Dorotéia Cunha Moraes: apoio e prioridade aos pacientes em tratamento de câncer.

2 – Sra. Alda Maria Carrara: comemoração dos 29 anos do Estatuto da Criança e do Adolescentes-ECA.

3 – Sr. Claudio Marcelo Benitz: políticas públicas - cargos comissionados.

PODER LEGISLATIVO

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.876/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020. Aprovado.

ITEM 2 - VETO No. 8/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.750, do Vereador CRISTIANO LOPES, que denomina "Alameda LUIZ MILAMONTI" a Alameda 10 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturrucaia. Mantido (em urgência).

ITEM 3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 824/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera o Regimento Interno, para exigir, em projetos de lei de denominação de logradouro ou próprio público, declaração sobre idoneidade moral e existência de registros criminais da pessoa a ser homenageada. Aprovado em urgência.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

Não houve.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausente: Roberto Conde Andrade.

Horário de Encerramento: 20:48

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 12.959

(Prefeito Municipal)

Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que tem por objetivo a extensão da denominação de prolongamento de via pública pertencente a este Município.

A iniciativa se justifica eis que, nada obstante a via em uso público em questão se encontre sem denominação oficial, vem sendo denominada extraoficialmente como Rua Paschoal Guzzo, causando à população local dificuldades no recebimento de correspondências e prestação de serviços públicos.

Quanto à competência e iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 6º, "caput" e no artigo 13, incisos I e XVI c/c artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

No mérito, cabe salientar que a matéria é de natureza legislativa, encontrando supedâneo legal no Plano Diretor, que estabelece o conceito de via pública e os critérios técnicos para assim ser constituída, bem como na Lei Municipal nº 1.919/72, mais precisamente em seus artigos 2º e 4º que regulam a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Desse modo, verifica-se que o referido projeto atende os requisitos das legislações pertinentes ao tema.

Além disso, a presente propositura não provocará impacto orçamentário-financeiro ao Município, uma vez que tem por objetivo apenas a extensão da denominação de prolongamento de via pública. Importante ressaltar, por fim, que o presente projeto de lei visa solucionar os problemas da população da região, bem como viabilizar uma prestação de serviço público adequado aos moradores locais, de maneira que a situação acima descrita não pode prevalecer.

Ante o exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 12.960

(Prefeito Municipal)

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 7º da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1.999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa revogar o § 3º do art. 7º da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1999, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto.

Busca-se com a iniciativa a adequação da lei municipal às normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, eis que o referido dispositivo conflita com o disposto no art. 19 da Lei Federal.

Assim, com a revogação pretendida, fica garantida a participação de representante dos empregados e dos acionistas minoritários daquela Empresa em seu Conselho de Administração, sem as ressalvas previstas atualmente na lei municipal, que se apresentam ilegais face à legislação federal vigente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 824

(Cristiano Vecchi Castro Lopes e Antonio Carlos Albino)

Altera o Regimento Interno, para exigir, em projetos de lei de denominação de logradouro ou próprio público, declaração sobre idoneidade moral e existência de registros criminais da pessoa a ser homenageada.

Art. 1o. O art. 216-C do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 216-C. (...)

(...)

II – (...)

a) se de pessoa, exceto vulto histórico:

1. dados biográficos, conforme modelo próprio, em duas vias;

2. declaração, prestada sob as penas da lei por parente ou amigo de quem se pretende homenagear, de idoneidade moral e de que não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no 1.919/1972.” (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de resolução tem o objetivo de alterar o Regimento Interno desta Casa no que tange à disciplina dos projetos de lei para denominação de logradouros ou próprios públicos.

A atual legislatura tem feito um grande trabalho em defesa dos direitos das crianças, das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência e precisamos aprofundar esse trabalho, garantindo que nenhuma pessoa que cometeu crimes, principalmente contra esses segmentos mais vulneráveis da população, receba a homenagem de ter seu nome em algum logradouro ou próprio público.

Por essa razão, pedimos aos nobres Pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, 12/07/2019

CRISTIANO LOPES

ANTONIO CARLOS ALBINO

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

GUSTAVO MARTINELLI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

WAGNER LIGABÓ

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.750

Ofício GP.L nº 239/2019

Processo nº 23.765-9/2019

Jundiaí, 11 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 12.750**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2019, por considerá-lo contrário ao interesse público.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade denominar de “Alameda Luiz Milamonti” a Alameda 10 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, no Bairro Ivoituruaia.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra guarida na matéria prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e XVI, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no artigo 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Entretanto, data vênia, entendemos que a propositura não reflete o interesse público uma vez que a homenagem não atende aos requisitos legais previstos no art. 2º, § 1º e alínea “b” do § 2º, da Lei Municipal nº 1.919, de 1972, com a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á através de lei, desde que:

[...]

§ 1º Só poderão ser indicados:

a) nomes de pessoas que se houverem destacado:

1. como vultos históricos ou religiosos;
2. por relevantes serviços prestados ao Município, ao Estado, à Nação ou à humanidade;
3. nas ciências, nas letras ou nas artes, local, nacional ou internacionalmente;
4. por suas qualidades no desempenho de atividades profissionais ou amadorísticas, em qualquer área da atuação humana;
5. por feitos meritórios de qualquer natureza;

b) nomes de instituições que tenham prestado reconhecidos serviços à comunidade jundiaense;

c) elementos ou seres da natureza;

d) datas ou fatos históricos locais, nacionais ou internacionais;

e) grupos ou motivos indígenas;

f) títulos ou personagens de obras literárias;

g) nomes de cidades, Estados ou países, como forma de homenagem; h) nomes de lugares de expressiva significação histórica, religiosa, filosófica, política ou social, local, nacional ou internacional.

§ 2º É vedado o uso de nomes:

[...]

b) por mera lembrança ou homenagem pessoal, destituídos de qualquer significação;

A nosso juízo, considerando também o relatado pelo autor do projeto por meio do ofício GVLC nº 51/2019 (fls. 17 do processo administrativo nº 23.765-9/2019), entendemos que não restaram demonstrados os requisitos necessários para atender ao interesse público na homenagem, consagrado como princípio no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo:

Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” – Grifa-se.

Registramos ainda, conforme se depreende da manifestação da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente no processo em epígrafe, a via não se localiza no “Bairro Ivoturuaia” mas sim no “Bairro Campo Verde”, conforme Lei de Abairramento, Lei Complementar Municipal nº 461, de 2008. Além disso, aquela Unidade esclarece que o nome correto do loteamento é somente “Loteamento Fazenda Santa Isabel”.

A nosso ver, tal equívoco também poderá gerar confusões no momento da identificação da via, especialmente junto à empresa pública “Correios”, prejudicando, por fim, o próprio município residente na região a ser denominada.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, tem-se certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora aposto.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.518

Ofício GPL nº 230/2019

Processo nº 22.624-9/2019

Jundiaí, 11 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^ª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 12.518**, que tem por escopo a celebração de convênios com outros entes da Federação para repasse financeiro ao serviço de Verificação de Óbito local, aprovado por essa Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2019, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

Preliminarmente, insta observar que, nada obstante o parecer da lavra dos Il. Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal de Jundiaí ter concluído que a presente propositura se encontra eivada de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, a mesma foi aprovada pela Edilidade.

Apesar do louvável propósito de contribuir para o repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito local, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Isso porque, ao impor ao Poder Executivo a celebração de convênios para repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito local, a Edilidade está legislando concretamente em matéria de competência privativa do Prefeito, imiscuindo-se em atos da Administração que independem de autorização legislativa, uma vez que convênios com entidades públicas ou particulares são firmados diretamente com Poder Público.

Deste modo, resta evidente afronta aos artigos 46, IV e 72, II e XII, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Insta salientar, ainda, que o inciso XIV do art. 13 da Lei Orgânica de Jundiaí, que submetia à Câmara Municipal a autorização de convênios, foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0123302-18.2013.8.26.0000. In verbis:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Douto e Nobre Prefeito do Município de Jundiaí/SP, visando a declaração de inconstitucionalidade do inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí. Segundo aduz o Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, a norma combatida configura ingerência do Poder Legislativo no Executivo, violando o Princípio da Separação de Poderes previsto na Constituição do Estado de São Paulo e na Federal.” - É remansosa a jurisprudência deste Colendo Órgão Especial ao reconhecer a inconstitucionalidade de normas que submetam a realização de convênios e consórcios públicos à prévia autorização legislativa, porquanto tal condição viola o princípio da

PODER LEGISLATIVO

separação de poderes (art. 5º, Constituição Bandeirante). Inconstitucionalidade reconhecida.

Assim, a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, viola o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º, 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "ultra vires" do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741, grifos nossos).

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, tem-se certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora apostado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **FAOUAZ TAHA**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

MOÇÃO Nº 238

APOIO ao Projeto de Lei 5.488/2016, do Deputado federal Delegado Waldir, que dispõe sobre a utilização de outras denominações, consagradas pelo uso, para identificar o guarda municipal.

Considerando que o Estatuto Geral das Guardas Municipais estabelece a essas corporações competências típicas de polícia e, por consequência, tal denominação é pertinente às suas funções;
Considerando que essa designação nominativa não afeta seu estatuto jurídico, competências e atribuições, mas tem por objetivo facilitar sua identificação por parte da população;

Considerando que a denominação "Polícia Municipal", além de consagrada pelo uso, é reivindicada por muitos profissionais da área;
Considerando que a denominação "Polícia Municipal", ou equivalente, é adotada com sucesso em Portugal, Itália, México, Argentina, EUA e França, entre outros países;

Considerando que tal denominação facilita a visualização em viaturas e fardamentos, o que impacta positivamente nos serviços prestados pela corporação;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 5.488/2016, do Deputado federal Delegado Waldir, que dispõe sobre a utilização de outras denominações, consagradas pelo uso, para identificar o guarda municipal. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados; 2. Presidente do Senado Federal; 3. Prefeito Municipal de Jundiá; 4. Gestor de Segurança Municipal de Jundiá; 5. Comandante da Guarda Municipal de Jundiá.

Sala das Sessões, 16-07-2019.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

MOÇÃO Nº 239

APOIO ao Projeto de Lei nº 201/2019 do Deputado estadual Rogério Nogueira, que dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiência de presos à distância.

Considerando que o uso da videoconferência dispensa o transporte de presos entre o estabelecimento prisional e o local de audiência, evitando situações potencialmente perigosas para a população e os policiais envolvidos, como resgate e fuga de presos durante o traslado;

Considerando que o Projeto de Lei nº 201/2019 do Deputado estadual Rogério Nogueira prevê o uso exclusivo de aparelhos de videoconferência nos procedimentos judiciais destinados ao interrogatório e audiência de presos, visando à celeridade dos trâmites processuais e, também, que o projeto em questão ajuda a poupar recursos com a dispensa da escolta policial, colocando mais policiais e viaturas a serviço da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 201/2019 do Deputado estadual Rogério Nogueira, que dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiência de presos à distância. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

**ACHOU ALGUM DOCUMENTO,
CARTÃO, BOLSA, ENTRE
OUTROS, DENTRO DOS
ÔNIBUS OU TERMINAIS?**

ENTREGUE NO BALCÃO
DE INFORMAÇÕES DOS
TERMINAIS



OS ITENS FICAM
DISPONÍVEIS NO
"ACHADOS E PERDIDOS"
DO TERMINAL VILA
ARENS



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**